

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 460 - Publicada em 30/01/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



PEDRA FUNDAMENTAL MARCA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA UPA CENTRAL 24H DA HISTÓRIA DE SÃO VICENTE

PÁG 04

**Número de MEIs em São Vicente cresce mais de
100% nos últimos cinco anos**

PÁG 05

**Fundo Social de Solidariedade abre 170 vagas para
capacitações em diversos cursos**

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15
Atos do Gabinete do Prefeito	15
Portarias do Prefeito	15
Despachos do Prefeito	15
Atos das Secretarias	15
Portarias	15
Despachos	15
Outros Atos	16
Seção de Pessoal	17
Seção de Editais	25
Seção de Licitações	63
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	67
Atos Normativos	67
Seção de Pessoal	67
Seção de Editais	68
Seção de Licitações	68
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	69
Atos Normativos	69
Atos da Mesa	69
Atos da Presidência	69
Resoluções	69
Decretos Legislativos	69
Atos Administrativos	69
Atos dos Secretários	69
Licitações	69
Pessoal	69
Demais Atos	69

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Monica Geny dos Santos

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/c/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3



PEDRA FUNDAMENTAL MARCA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA UPA CENTRAL 24H DA HISTÓRIA DE SÃO VICENTE

Um mix de emoções marcou a manhã desta terça-feira (28) em São Vicente. Por volta das 10h, o descerramento da placa da pedra fundamental da primeira UPA (Unidade de Pronto-Atendimento) Central 24h da Cidade marcou o início oficial da construção da unidade de urgência e emergência, simbolizando mais um passo dado para a realização de um sonho em prol da saúde municipal.

O gesto, embora simbólico, representa o começo de novo ciclo e o fim da dor de pacientes que, por muitas vezes, precisaram usufruir dos serviços do antigo Crei e não obtiveram acesso a atendimento digno, devido à falta de estrutura do antigo prédio.

Ressaltando a nova era na qual a saúde de São Vicente se encontra, o Prefeito Kayo Amado vibrou com a conquista. “São Vicente vai, enfim, ganhar a tão sonhada Unidade de Pronto-Atendimento que tanto se falou e se esperou. Esse é o momento de transbordar de felicidade. É uma conquista histórica para a nossa cidade”.

Recordando os momentos difíceis enfrentados no início da gestão, a Secretária da Saúde, Michelle Santos, fez uma ‘viagem no tempo’ e lembrou os desafios enfrentados até o início desse novo ciclo. “Quando pensei no que iria dizer, me vieram duas imagens na cabeça: a do dia 31 de dezembro de 2020, quando tivemos de passar em todas as unidades de urgência e emergência e precisamos pedir para os servidores não interromperem os serviços, porque o salário estava atrasado. Foi também o dia em que tivemos a real dimensão do que era o Crei. Depois, lembrei do dia 31 de dezembro de 2021, quando desabou um pedaço do teto do Crei. Naquele dia, viemos juntos para cá e puxamos água para não comprometer o atendimento. Estar aqui hoje sim-

boliza muito trabalho para que conseguíssemos chegar até aqui. Hoje o vicentino se orgulha de ter o Hospital do Vicentino e o PS do Central, que, mesmo provisório, oferece uma estrutura completamente diferente do Crei. Estamos escrevendo uma nova história para a Cidade”.

As obras da nova UPA Central 24h de São Vicente iniciaram em dezembro. No entanto, quis o destino que o ato simbólico para selar essa nova era fosse realizado no período comemorativo ao aniversário da Primeira do Brasil, que completou 493 anos no dia 22 de janeiro.

Neste momento, as intervenções estão em estágio inicial. O investimento é fruto de articulação entre o Prefeito Kayo Amado e o Governo do Estado, que destinou R\$16 milhões para a construção da unidade.

Situado na Rua Ipiranga, nº 353, no Centro, o prédio terá ampla estrutura e atendimento humanizado para garantir todo aparato necessário aos pacientes. O local contará com suporte médico de urgência, pediátrico, odontológico e de vítimas de acidentes, além dos equipamentos necessários para a realização de exames laboratoriais (como glicemia e hemograma), eletrocardiograma e outros. Também haverá atenção especial à saúde mental, com atendimento médico para pacientes em decorrência de casos de urgência emocional, como crises de ansiedade, surto psicótico, etc.

O espaço será dividido em salas de urgência e emergência, repouso adulto e pediátrico, raio-X, consultórios clínicos, traumas, pediatria, odontologia, sutura e curativo, reidratação, inalação coletiva, material, vacinas, eletrocardiograma, assistência social e utilidades, além de farmácia, refeitório e muito mais.

Profissional da saúde de São Vicente há quase 30 anos, A vice-prefeita Sandra Conti não escondeu a emoção ao contemplar de perto a cerimônia de início das obras. “Por

muitos anos sofremos com a falta de estrutura do Crei. Nossos profissionais sempre foram muito bons, mas as condições estavam distantes do mínimo necessário para que pudéssemos prestar a devida assistência aos nossos munícipes. Me dá orgulho saber que o nosso governo está antenado em todas áreas, mas, principalmente, com as entregas da saúde, que são as que tocam meu coração. Entrei na política por causa da saúde, então para mim, esse dia representa muito”.

A unidade 24h funcionará de forma ininterrupta, todos os dias da semana. Vale lembrar que, desde dezembro de 2023, São Vicente dispõe do Pronto-Socorro Central (Av. Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, 425 - Parque Bitaru), prédio na Linha Amarela cuja finalidade é atender pacientes de urgência e emergência até o início do funcionamento da UPA Central 24h.

Nova Saúde São Vicente - A manhã desta terça-feira (28) representa mais um avanço proporcionado pelo programa ‘Nova Saúde São Vicente’. Lançada em dezembro de 2021, no primeiro ano de mandato da atual gestão municipal, a iniciativa já concretizou entregas históricas que visam transformar o sistema de saúde pública da Cidade, fornecendo atendimento digno aos pacientes e estrutura para que os profissionais possam exercer seus trabalhos.

Outras entregas, como o Hospital do Vicentino, o Pronto-socorro do Rio Branco e o novo Complexo Materno Infantil - cujas obras estão em estágio final - já indicam a nova fase na qual a saúde de São Vicente se encontra. Além disso, a Administração Municipal já promoveu a reforma de 18 das 26 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e, na data de aniversário da Cidade (22 de janeiro), anunciou a revitalização de mais quatro (Sambaiatuba, Ponte Nova/Quarentenário, Saquare e Pompeba).

“Vamos focar no positivo e no trabalho diário. Se eu voltasse há cinco anos e disses-

se que São Vicente teria uma UPA, provavelmente ririam da minha cara. Escalamos uma montanha íngreme e longa, mas hoje estamos colhendo os frutos. São Vicente terá uma UPA para chamar de sua”, concluiu o Prefeito Kayo Amado.

NÚMERO DE MEIS EM SÃO VICENTE CRESCE MAIS DE 100% NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

As políticas públicas adotadas pela Prefeitura de São Vicente visando fomentar o empreendedorismo local vêm rendendo frutos para a Cidade, que, nos últimos cinco anos, contabilizou aumento de 103% no registro de MEIs (Microempreendedores Individuais). Em números brutos, de 2020 a 2024, o salto foi de 20,8 mil para 42,3 mil. Para efeito de comparação, no mesmo recorte, os crescimentos no Brasil e no Estado de São Paulo variaram entre 45% e 50%. Os dados são fornecidos pela Receita Federal.

O crescimento exponencial reflete o trabalho desenvolvido pela Administração Municipal em prol da geração de renda. Atualmente, o Município oferece uma série de capacitações profissionais gratuitas, tanto pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS) quanto pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), com cursos nas áreas tecnológica, gastronômica, de estética, entre outras. Vale lembrar que, nos últimos anos, a Área Continental passou a receber diversos investimentos em prol desse aumento, como a chegada do Centro de Capacitação Profissional (Cecap) - cuja finalidade é oferecer cursos gratuitos à população -, do Fundo Social e do Facilita São Vicente - que centraliza serviços de utilidade pública, disponibilizando ao morador da região acesso prático para a emissão de documentos, cadastros, entre outros. Além disso, somam-se outras iniciativas, como campanhas de incentivo adotadas pela Prefeitura para a formalização de novos empreendedores.

Inclusive, com o objetivo de seguir estimulando a geração de novas fontes de renda, a Prefeitura abriu, por meio do FSS, 170 novas vagas para qualificação profissional em diversas esferas, como corte e costura, panificação e maquiagem. As inscrições estarão disponíveis a partir desta segunda-feira (3). Mais detalhes podem ser conferidos na matéria.

"Isso é motivo de muita alegria para mim. Assumimos São Vicente com a meta de torná-la uma cidade de oportunidades. Esses números mostram que, de passo em passo, estamos alcançando isso. Sei que a Cidade ainda tem seus problemas, mas hoje o vicentino pode enxergar um horizonte e projetar dias melhores", celebra o Prefeito Kayo Amado.

MEI - O microempreendedor individual é um profissional autônomo de pequeno porte com direito a benefícios como redução de tributos, acesso a empréstimos bancários com maior facilidade, entre outros. Obtendo a licença necessária junto aos órgãos públicos, o MEI pode exercer sua atividade tanto nas ruas quanto na própria residência.

Para abrir MEI, basta acessar o link: <https://www.portaldomeibrasil.com.br/formulario-abrir-mei/>. Em São Vicente, o serviço é localizado nos seguintes endereços:

- Centro Integrado de Empreendedorismo e Cidadania (Ciec) (Av. Presidente Wilson, 1.126 – Centro) / Telefones: 3468-1636 / 3468-1631;
 - Facilita SV (Av. Ulisses Guimarães, 1.330 - Jd Rio Branco) / Telefone: 3566-6001.
- Basta comparecer a uma das unidades com a documentação para a abertura e a regularização da empresa junto ao Município.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ABRE 170 VAGAS PARA CAPACITAÇÕES EM DIVERSOS CURSOS

Com o objetivo de capacitar e fomentar o empreendedorismo vicentino, o Fundo Social de Solidariedade (FSS-SV) abre 170 novas vagas para capacitações gratuitas neste primeiro semestre de 2025. Para atender à alta demanda, as aulas serão ministradas em três endereços: Fundo Social da Área Insular (Rua Benedito Calixto, 205 – Boa Vista), no Fundo Social da Área Continental (Av. Deputado Ulisses Guimarães, 181 – Rio Branco) e no prédio da Secretaria de Serviços Públicos (SESP) localizado na Av. Nações Unidas, S/N – Esplanada dos Barreiros.

Confira os cursos disponíveis na sede do Fundo Social Área Insular:

- Artesanato (15 vagas).
- Corte e Costura iniciante (15 vagas).
- Corte e Costura Avançado (15 vagas).
- Pintura em tecido (15 vagas).
- Maquiagem (10 vagas).

Cursos disponíveis na sede do Fundo Social Área Continental:

- Corte e Costura iniciante (15 vagas).
- Corte e Costura Avançado (15 vagas).
- Pintura em tecido (15 vagas).
- Maquiagem (10 vagas).

Cursos disponíveis na sede da SESP:

- Corte e Costura iniciante/Pet (15 vagas).
- Crochê (15 vagas).
- Corte e Costura iniciante (15 vagas).
- Pães Artesanais / Colomba Pascal (15 vagas).

Matrículas: Para se inscrever o munícipe deve se dirigir até o local em que serão as aulas do curso de interesse. Levar cópia do RG e comprovante de endereço.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6722, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 (Republicado por incorreção)

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2025, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000. Proc. n.º 00003119/2025-31

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000,;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2025 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme anexos I a III deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2025, inclusive dos Restos a Pagar, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

Art. 4º O Secretário da Fazenda, desde que respeitados os montantes dos anexos deste Decreto, poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – proceder ao remanejamento dos limites entre restos a pagar e despesas orçamentárias; e

III – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo único. O Secretário da Fazenda poderá, por meio de Portaria, ajustar os anexos deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam

a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei n.º 4.564, de 03 de julho de 2024.

Art. 6º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei n.º 4.564, de 03 de julho de 2024, o Secretário da Fazenda deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 6.722/2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei Orçamentária Anual
Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação



Exercício de 2025

Filtro: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE										
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total			
Fonte: 01 - Tesouro	175.025.254,40	174.975.254,40	174.975.254,40	174.975.254,40	174.975.254,40	174.975.254,40	1.049.901.576,00			
1 Receitas Correntes	172.150.517,90	172.100.517,90	172.100.517,90	172.100.517,90	172.100.517,90	172.100.517,90	1.032.653.157,00			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.525.320,50	108.525.320,50	108.525.320,50	108.525.320,50	108.525.320,50	108.525.320,50	651.151.927,00			
1.2 Contribuições	4.715.375,66	4.715.375,66	4.715.375,66	4.715.375,66	4.715.375,66	4.715.375,66	28.292.254,00			
1.3 Receita Patrimonial	518.054,18	518.054,18	518.054,18	518.054,18	518.054,18	518.054,18	3.108.373,00			
1.7 Transferência Correntes	52.610.849,20	52.610.849,20	52.610.849,20	52.610.849,20	52.610.849,20	52.610.849,20	315.665.093,00			
Valor Buto	65.067.327,70	65.067.327,70	65.067.327,70	65.067.327,70	65.067.327,70	65.067.327,70	390.403.866,00			
(i) Dedução	12.456.478,50	12.456.478,50	12.456.478,50	12.456.478,50	12.456.478,50	12.456.478,50	74.738.873,00			
1.9 Outras Receitas Correntes	5.730.918,36	5.730.918,36	5.730.918,36	5.730.918,36	5.730.918,36	5.730.918,36	34.435.510,00			
2 Receitas de Capital	2.874.736,50	2.874.736,50	2.874.736,50	2.874.736,50	2.874.736,50	2.874.736,50	17.248.419,00			
2.2 Alienação de Bens	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00			
2.9 Outras Receitas de Capital	1.874.736,50	1.874.736,50	1.874.736,50	1.874.736,50	1.874.736,50	1.874.736,50	11.248.419,00			
Fonte: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	56.852.643,66	56.852.643,66	56.852.643,66	56.852.643,66	56.852.643,66	56.852.643,66	341.115.862,00			
1 Receitas Correntes	52.437.545,18	52.437.545,18	52.437.545,18	52.437.545,18	52.437.545,18	52.437.545,18	314.625.271,00			
1.3 Receita Patrimonial	181.944,00	181.944,00	181.944,00	181.944,00	181.944,00	181.944,00	1.091.664,00			
1.7 Transferência Correntes	52.255.601,18	52.255.601,18	52.255.601,18	52.255.601,18	52.255.601,18	52.255.601,18	313.533.607,00			
2 Receitas de Capital	4.415.098,48	4.415.098,48	4.415.098,48	4.415.098,48	4.415.098,48	4.415.098,48	26.490.591,00			
2.4 Transferência de Capital	4.415.098,48	4.415.098,48	4.415.098,48	4.415.098,48	4.415.098,48	4.415.098,48	26.490.591,00			
Fonte: 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	1.522.628,20	1.522.628,20	1.522.628,20	1.522.628,20	1.522.628,20	1.522.628,20	9.144.536,00			
1 Receitas Correntes	1.522.628,20	1.522.628,20	1.522.628,20	1.522.628,20	1.522.628,20	1.522.628,20	9.144.536,00			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.360,30	21.360,30	21.360,30	21.360,30	21.360,30	21.360,30	128.163,00			
1.3 Receita Patrimonial	61.871,32	61.871,32	61.871,32	61.871,32	61.871,32	61.871,32	371.233,00			
1.9 Outras Receitas Correntes	1.439.396,58	1.439.396,58	1.439.396,58	1.439.396,58	1.439.396,58	1.439.396,58	8.645.140,00			
Fonte: 06 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	58.729.107,40	55.829.107,40	55.829.107,40	55.829.107,40	55.829.107,40	55.829.111,00	338.874.648,00			
1 Receitas Correntes	45.361.157,44	45.361.157,44	45.361.157,44	45.361.157,44	45.361.157,44	45.361.160,80	276.066.948,00			
1.3 Receita Patrimonial	247.036,32	247.036,32	247.036,32	247.036,32	247.036,32	247.036,32	1.482.218,00			
1.7 Transferência Correntes	45.114.121,12	45.114.121,12	45.114.121,12	45.114.121,12	45.114.121,12	45.114.124,40	274.584.730,00			
2 Receitas de Capital	10.467.949,96	10.467.949,96	10.467.949,96	10.467.949,96	10.467.949,96	10.467.950,20	62.807.700,00			
2.4 Transferência de Capital	10.467.949,96	10.467.949,96	10.467.949,96	10.467.949,96	10.467.949,96	10.467.950,20	62.807.700,00			
Fonte: 07 - Operações de Crédito	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00			
1 Receitas Correntes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00			
1.3 Receita Patrimonial	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00			
Total do Órgão:	293.146.300,32	289.196.300,32	289.196.300,32	289.196.300,32	289.196.300,32	289.205.120,40	1.739.136.622,00			
Total Geral:	293.146.300,32	289.196.300,32	289.196.300,32	289.196.300,32	289.196.300,32	289.205.120,40	1.739.136.622,00			

GeoSIAP - PMSAOVICENTE

Página 1 de 1

ANEXO II DO DECRETO Nº 6.722/2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei Orçamentária Anual
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício de 2025

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE													
Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01 - Tesouro	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.331,72	41.200.000,00
3 Despesas Correntes	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.666,81	3.361.665,09	40.340.000,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,69	2.496.666,41	29.960.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	865.000,12	865.000,12	865.000,12	865.000,12	865.000,12	865.000,12	865.000,12	865.000,12	865.000,12	865.000,12	865.000,12	864.998,68	10.380.000,00
4 Despesas de Capital	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63	860.000,00
4.4 Investimentos	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63	860.000,00
Total do Órgão:	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.333,48	3.433.331,72	41.200.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei Orçamentária Anual
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício de 2025

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE													
Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01 - Tesouro	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.463,97	83.183.472,33	988.201.576,00
3 Despesas Correntes	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.530,65	74.547.538,86	894.570.376,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.083,25	33.803.084,25	405.637.000,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,26	26.500.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.114,06	38.536.121,34	462.433.376,00
4 Despesas de Capital	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.599,99	7.552.600,11	90.631.200,00
4.4 Investimentos	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,66	1.909.766,74	22.917.200,00
4.5 Inversões Financeiras	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
4.6 Amortização / Refinanciamento da Dívida	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,37	67.510.000,00
9 Reserva de Contingência	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,37	13.000.000,00
9.9 Reserva de Contingência	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,37	13.000.000,00
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.321,77	28.426.322,53	341.115.862,00
3 Despesas Correntes	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.785,88	25.607.786,32	307.293.431,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,66	21.391.666,74	256.700.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,22	4.216.119,58	50.593.431,00
4 Despesas de Capital	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.536,21	33.822.431,00
4.4 Investimentos	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.535,89	2.818.536,21	33.822.431,00
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.020,17	762.314,13	9.144.536,00
3 Despesas Correntes	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.837,59	8.646.792,00
3.3 Outras Despesas Correntes	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.541,31	720.837,59	8.646.792,00
4 Despesas de Capital	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.476,54	497.744,00
4.4 Investimentos	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.478,86	41.476,54	497.744,00
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.554,08	28.239.553,12	338.874.648,00
3 Despesas Correntes	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.721,84	22.536.720,76	270.440.661,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.375.000,01	1.374.999,89	16.500.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.721,83	21.161.720,87	253.940.661,00
4 Despesas de Capital	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,36	68.433.987,00
4.4 Investimentos	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,24	5.702.832,36	68.433.987,00
07 - Operações de Crédito	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4 Despesas de Capital	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
PMSPAR - PMSA/CMC/ENTE													
Página 2 de 3													

GeoSIAP - PMSAOVICENTE

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei Orçamentária Anual
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício de 2025

Filtro: Órgãos: "01", "02"

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE													
Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4 Investimentos	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	10.500.000,00
3 Despesas Correntes	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	10.500.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	10.500.000,00
Total do Órgão:	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.693,32	141.494.995,48	1.697.936.622,00
Total Geral:	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.026,80	144.928.327,20	1.739.136.622,00

GeoSIAP - PMSAO/VICENTE

Página 3 de 3

ANEXO III DO DECRETO Nº 6.722/2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei Orçamentária Anual
Programação Financeira



Exercício de 2025

Filtro: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECURSOS DISPONÍVEIS	248.892.922,41	249.606.379,25	250.359.936,09	251.113.292,93	251.866.749,77	252.620.206,61	253.373.663,45	254.127.120,29	254.880.577,13	255.634.033,97	256.387.490,81	257.149.967,73
SALDO ANTERIOR	100.304.772,25	105.008.229,09	105.761.685,93	106.515.142,77	107.268.599,61	108.022.056,45	108.775.515,29	109.529.970,13	110.283.426,97	111.035.883,81	111.789.340,65	112.542.797,49
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	148.545.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.598.150,16	144.606.970,24
Receitas Correntes	139.660.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.719.257,69	135.728.077,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.340,40	54.273.345,60
Contribuições	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,83	2.357.687,87
Receita Patrimonial	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.786,24	512.839,36
Transferência Correntes	78.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.285,75	74.990.286,75
Receitas de Capital	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,47	8.878.892,83
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Capital	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,22	7.441.524,58
Outras Receitas de Capital	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25	937.368,25
DESEMBOLSO	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32	143.844.693,32
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.359,99	140.411.682,11
Despesas Correntes	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.579,68	124.287.883,52
Pessoal e Encargos Sociais	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.749,92	56.569.750,88
Juros e Encargos da Dívida	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,34	2.208.333,26
Outras Despesas Correntes	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.496,42	65.509.799,38
Despesas de Capital	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.780,31	16.123.778,59
Investimentos	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.946,98	10.480.945,22
Inversões Financeiras	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,33	5.625.833,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,37
SALDO FINAL	105.008.229,09	105.761.685,93	106.515.142,77	107.268.599,61	108.022.056,45	108.775.515,29	109.529.970,13	110.283.426,97	111.035.883,81	111.789.340,65	112.542.797,49	113.304.772,25

GeoSIAP - PHISAOVICENTE

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

12



DECRETO N.º 6728, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**Proc. n.º 00003518/2025-01****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 8.292.417,62 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.12.01.15.451.0053.1030.92.100.2011.4.4.90.51.00	R\$ 822.971,69
02.12.01.15.451.0053.1030.92.100.2012.4.4.90.51.00	R\$ 2.527.749,49
02.12.01.15.451.0053.1030.92.100.2013.4.4.90.51.00	R\$ 4.941.696,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.2011

Valor: R\$ 8.292.417,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES****Secretária Municipal da Fazenda****DECRETO N.º 6729, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**Proc. n.º 00003534/2025-95****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 10.783,32 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.846.0008.0019.92.200.0034.4.4.90.93.00	R\$ 10.783,32
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do

disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos: 200.0034 – DEMANDA 33506 – Reforma da Creche Geralda Ernestina da Silva

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 200.0034

Valor: R\$ 10.783,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES****Secretária Municipal da Fazenda****DECRETO N.º 6730, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**Proc. n.º 00003544/2025-21****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.18.01.10.302.0019.1134.05.302.0000.4.4.90.51.00	R\$ 2.496.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 302.0000

Valor: R\$ 2.496.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES****Secretária Municipal da Fazenda**

DECRETO N.º 6732, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17
de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00004095/2025-38

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.13.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 223.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.13.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 223.000,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 460 - Publicada em 30/01/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 026/GP/2025

Revoga a Portaria GP n.º 175, de 19 de agosto de 2024, que designa membros da Comissão Mista de Acompanhamento para a Liquidação e Extinção da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI.

Proc. n.º 14.107/19

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 14107/19,

CONSIDERANDO a extinção da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI, ocorrida em Assembleia Geral Extraordinária de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria GP n.º 175, de 19 de agosto de 2024, que designa membros da Comissão Mista de Acompanhamento para a Liquidação e Extinção da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Processo SEI n.º 38.397/2024-29. Assunto: Apura suposta transgressão disciplinar de W. A. do A. e H. da S. S. Interessado: Corregedoria da Guarda Civil Municipal. Despacho do Prefeito Municipal: “Acolho o parecer do Sr. Procurador, denegando provimento ao recurso apresentado.”

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 01/SECULT/2025

Designa servidor da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato celebrado pela Secretaria de Cultura, Pregão Eletrônico n.º 000102/2024 – Processo de Compra n.º 000311/2024 – AS 000030/2025, firmado com a empresa PONTE PÊNSIL LOCADORA DE VEÍCULOS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 23.857.701/0001-47, o servidor Antônio Aguiar Teixeira, Reg. n.º 12269.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 34.915/2024-35. Interessado: Cláudia dos Santos. Assunto: Redução de Carga Horária – Art.236-A. Despacho do Secretário Municipal: “Com base no parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0649951), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, e diante da comprovação documental anexada às fls. 04/06 do doc. 0498390, defiro em parte o pedido, para autorizar a redução de jornada da servidora em 2 h (duas horas) diárias, sem redução salarial, por mais 12 (doze) meses.”

Processo SEI n.º 44.116/2024-77. Interessado: Michelle Lameira da Silva. Assunto: Licença sem vencimentos. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação de SEDUC (SEI 0689019), órgão de origem da servidora, como razão de decidir, e o faço para indeferir o pedido de licença sem vencimentos."

Processo SEI n.º 45.293/2024-71. Interessado: Rosana Cláudia Fagundes Penedo. Assunto: Licenças sem Vencimentos. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SEDUC (SEI 0689034), que adoto como razão de decidir, recebo o petitório SEI n.º 0681994 como pedido de reconsideração, o qual desprovejo, e mantenho a decisão que indeferiu o pedido de concessão de licença sem vencimentos."

Processo SEI n.º 2.618/2025-10. Interessado: Barbara Pessoa dos Santos da Cruz. Assunto: Redução de Carga Horária – Art. 125. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação de SEGES/DIGEDOC (SEI 0685717), unidade de origem da servidora, autorizo a redução de jornada para 30h/s (trinta horas semanais), com consequente redução salarial, a partir de 01/02/2025, nos termos do art. 125, do Estatuto."

Processo SEI n.º 3.236/2025-03. Interessado: Simone Maria da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0686339), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 583/2025-76. Interessado: Vivian Silva de Lima. Assunto: Licenças sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: "Inadmito o pedido deduzido sob SEI n.º 0680493, na medida em que a servidora limita-se a repetir requerimento que, nestes autos, já se encontra apreciado e indeferido. Assim, não se prestando a petição a pedir reconsideração ou pedido de reforma, inadmito liminarmente seu processamento."

Processo SEI n.º 1.373/2025-03. Interessado: Eliane Ferreira da Costa. Assunto: Remoção. Despacho do Subsecretário: "Com base na manifestação de SEDES (SEI 0693600), órgão de origem da servidora, indefiro o pedido de remoção."

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo SEI n.º 1.700/2025-19. Interessado: Fábio do Nascimento Sena. Assunto: Redução de Carga Horária Art. 125. Despacho da Secretária Municipal: "Defiro para prosseguimento."

Processo SEI n.º 1.812/2025-70. Interessado: Katia Silva Valente. Assunto: Redução de Carga Horária Art. 125. Despacho da Secretária Municipal: "Defiro para prosseguimento."

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data

SEÇÃO DE PESSOAL

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 016/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 016, de 07 de janeiro de 2025, que nomeou Samir Alexsander Aureliano da Silva, Maria Aparecida Moraes de Souza e Luzia Aparecida Prudêncio Euzébio de Jesus, para cargos isolados de provimento em comissão, para retificar onde se lê: “a partir de 04 de janeiro de 2025”, leia-se: “a partir de 06 de janeiro de 2025”,

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de janeiro 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 086/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 844/2025-58, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda,

RESOLVE:

Designar Marlon Horta Ribas, Reg. n.º 60.440, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Edvar Cassemiro Gomes, Reg. n.º 16.937, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 1, Ref. “FC1”, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal de Licença Prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 096/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito, a alínea “o”, do inciso II, da Portaria SEGES n.º 073, de 16 de janeiro de 2025, que exonerou Angerleide de Souza, Reg. n.º 62.418, do cargo de Coordenador, Ref. “L”, do Departamento de Abrigos, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 105/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45.843/2024-51, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Designar Andréa Rocha Teixeira, Reg. n.º 18.325, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Ref. “AFTM”, para, no período de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Olavo Alexandre Carvalho, Reg. n.º 18.771, Coordenador, Ref. “L”, da Coordenação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 107/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Na Secretaria de Bem-Estar Animal:

- a) Rodrigo Paulo Baptista, C.P.F. n.º XXX.519.518-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. “R”;
- b) Christianne Maria Gomes Taques Fonseca, C.P.F. n.º XXX.471.978-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. “M”, da Diretoria de Saúde Animal;
- c) Ticiano Bueno, C.P.F. n.º XXX.541.628-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. “M”, da Diretoria de Administração e Finanças;
- d) Izabel Ana dos Santos, C.P.F. n.º XXX.532.858-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. “L”, da Coordenação de Educação para o Bem-Estar Animal;
- e) Wagner Santos de Oliveira, C.P.F. n.º XXX.109.948-XX do cargo isolado de provimento em comissão

de Coordenador, Ref. "L", da Coordenação de Fiscalização do Bem-Estar Animal;

II – Na Secretaria de Cultura:

a) Aduato Fernandes Leite, C.P.F. n.º XXX.258.308-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Equipamentos Culturais;

b) Rodrigo Caetano Carvalho Rodrigues, C.P.F. n.º XXX.214.548-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Eventos;

c) Débora Regina Melo de Castro, C.P.F. n.º XXX.140.927-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, Ref. "M";

d) Danilo de Calixto e Rodrigues, C.P.F. n.º XXX.306.508-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento Administrativo;

e) Ricardo Antônio de Arruda, C.P.F. n.º XXX.065.978-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Artes Cênicas;

III – Na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários:

a) Washington Roberto da Silva Romão, C.P.F. n.º XXX.949.738-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R";

b) Peterson de Carvalho Silva, C.P.F. n.º XXX.599.998-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R";

c) Maria Nilza Nicolau dos Santos, C.P.F. n.º XXX.738.468-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Atendimento ao Público;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 108/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2025, César Augusto Alba Mistro, C.P.F. n.º XXX.467.418-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Acompanhamento e Normatização, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de

2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 109/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Alessandra Prestes de Oliveira, C.P.F. n.º XXX.755.638-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Expediente e Almoxarifado, na Secretaria de Serviços Públicos;

II – Anderson de Oliveira Tavares, C.P.F. n.º XXX.435.498-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Operações Especiais, na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

III – Daniel Alves Requejo, C.P.F. n.º XXX.471.488-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, na Secretaria de Meio Ambiente;

IV – Danilo de Oliveira Britto, C.P.F. n.º XXX.071.578-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, Ref. "M", do Gabinete do Prefeito;

V – Francielle Torres Nascimento de Andrade, C.P.F. n.º XXX.878.588-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Convênios, na Secretaria da Educação;

VI – Taciany da Silva Souto, C.P.F. n.º XXX.806.158-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Fiscalização de Espaços Públicos, na Secretaria de Defesa e Organização Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 110/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2719/2025-82;

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo

Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelas servidoras C. M. P. G., registrada sob o n.º 63.XXX, e R. S. M. C., registrada sob o n.º 11.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 122 a 124, do documento n.º 0677609, do Processo Administrativo n.º 2719/2025-82, as citadas funcionárias, supostamente, realizaram procedimentos de fiscalização sem autorização superior e sem a devida redução a termo da documentação em autos próprios, em aparente infração ao dever de regularidade funcional previsto, em tese, no Art. 246, XIII, da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 111/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 26633/2024-64;

RESOLVE:

I – Aplicar ao servidor B. R. d. S., Reg. n.º 60.XXX, Assistente Social, Ref. “L”, pena de suspensão por 30 (trinta) dias, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 274, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 112/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – a partir de 21 de janeiro de 2025, Paulo César Costa Ferreira, C.P.F. n.º XXX.874.538-XX, para o cargo isolado

de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. “R”, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e Parcerias Federativas,

II – a partir de 23 de janeiro de 2025, Rodrigo Archangelo Conceição, C.P.F. n.º XXX.260.818-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. “L”, do Departamento de Patrimônio, na Secretaria de Mobilidade Urbana.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 113/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2774/2025-72;

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor J. d. L. A., registrado sob o n.º 60.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 279 a 281, do documento n.º 0680829, do Processo Administrativo n.º 2774/2025-72, o citado funcionário, supostamente, recusou-se a cumprir ordens hierárquicas para preenchimento de Perfis Profissiográficos Profissionais – PPP – em diversos expedientes, embora lhe consistisse, em tese, atribuição típica de seu cargo, em aparente infração aos deveres estatutários de subordinação e regularidade funcional supostamente previstos no Art. 246, II e XIII, da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 114/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.168/2025-57, da Secretaria de Defesa e Organização Social, e o resultado dos aprovados no Curso de Formação de ingresso na carreira da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Promover, a partir de 16 de janeiro de 2025, para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Ref. "I", nos termos do art. 20, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar n.º 1.055, de 7 de julho de 2022:

- I – Pablo Felipe Santos Cruz, Reg. n.º 65.576;
 - II – Silvio Forato Vieira, Reg. n.º 65.579;
 - III – Félix da Silva, Reg. n.º 65.580;
 - IV – Robson de Souza Medeiros, Reg. n.º 65.581;
 - V – Renato Braçal Vila Nova, Reg. n.º 65.582;
 - VI – Jesse Rodrigues Ajudarte Lopes, Reg. n.º 65.583;
 - VII – Beatriz Rodrigues dos Anjos Muniz Lisboa, Reg. n.º 65.584;
 - VIII – Laércio Rodrigues da Silva, Reg. n.º 65.585;
 - IX – Fernando Henrique Belli da Silva, Reg. n.º 65.586;
 - X – Thiago Rostran Barbosa de Cerqueira, Reg. n.º 65.587;
 - XI – José Augusto da Silva Ferreira, Reg. n.º 65.589;
 - XII – Wellington Bezerra da Silva, Reg. n.º 65.590;
 - XIII – José Eduardo Andrade dos Santos, Reg. n.º 65.591;
 - XIV – Gabriela Garcia, Reg. n.º 65.592;
 - XV – Roberta Silva de Almeida Giacometti, Reg. n.º 65.593;
 - XVI – David de Oliveira Pinto, Reg. n.º 65.595;
 - XVII – João Vitor Filgueira da Silva, Reg. n.º 65.596;
 - XVIII – Franciely Teodoro Notário, Reg. n.º 65.597;
 - XIX – Felipe Castilho dos Reis, Reg. n.º 65.598;
 - XX – Rodrigo Teixeira Tambelli, Reg. n.º 65.599;
 - XXI – Eduardo Oliveira Santos, Reg. n.º 65.600;
 - XXII – Aiala Tamantine Almeida Augusto, Reg. n.º 65.601;
 - XXIII – Cleverson Dias Arruda, Reg. n.º 65.602;
 - XXIV – Rodrigo Mateus Ribeiro, Reg. n.º 65.603;
 - XXV – Rogério Pereira Viana, Reg. n.º 65.604;
 - XXVI – Leonardo Roberto Izidoro, Reg. n.º 65.605;
 - XXVII – Caio Henrique Pereira de Almeida, Reg. n.º 65.606;
 - XXVIII – Lucas Elion Dias Marzullo, Reg. n.º 65.607;
 - XXIX – Jonathan Gonçalves da Silva, Reg. n.º 65.608;
 - XXX – Anderson Hideki Watanabe, Reg. n.º 65.609;
 - XXXI – Henrique Bataim de Oliveira, Reg. n.º 65.610;
 - XXXII – Anderson da Costa Cruz, Reg. n.º 65.611;
 - XXXIII – Orlan Ferreira Silva, Reg. n.º 65.612;
 - XXXIV – Rogério Jodaitis, Reg. n.º 65.613;
 - XXXV – Esdras Luiz Luz de Oliveira, Reg. n.º 65.614.
- Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 115/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4

de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 851/2023, 36921/2024, 37371/2024, 45988/2024,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Analista de Procuradoria, Ref. "Q": Juliana Ciocca Martins, documento n.º 39.XXX;

II – Assistente Administrativo, Ref. "I":

- a. Matheus Santos Casado, documento n.º 50.XXX;
 - b. Ricardo Ferreira de Macedo, documento n.º 05.XXX;
 - c. Guilherme Antunes da Conceição, documento n.º 38.XXX;
 - d. Matheus Lestuchi, documento n.º 41.XXX;
 - e. Jorge Gustavo de Araújo Leal, documento n.º 49.XXX;
 - f. Lincoln Ramos de Lima Silva, documento n.º 58.XXX;
 - g. Nathalia Rodrigues Lourenço da Silva, documento n.º 36.XXX;
 - h. Larissa Perluiz, documento n.º 41.XXX;
 - i. Matheus Félix Vasconcellos, documento n.º 43.XXX;
 - j. Maiara Andrade Silva, documento n.º 47.XXX;
 - k. Cristhian de Assis Luz Rodrigues, documento n.º 44.XXX;
 - l. Thayná Cristina de Assis Silva, documento n.º 48.XXX;
- III – Enfermeiro, Ref. "N": Michelle Silva do Nascimento Gomes, documento n.º 30.XXX;
- IV – Nutricionista Ref. "M": Marcela Destro Vogel, documento n.º 46.XXX;
- V – Psicólogo, Ref. "M": Laudicelia Gusmão de Lima, documento n.º 03.XXX;
- Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 116/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25726/2024-71;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 25726/2024-71.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 117/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 424/2025-71;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 424/2025-71.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 118/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, na Secretaria de Mobilidade Urbana:

I – a partir de 21 de janeiro de 2025, Nayara Drigo Zattoni, CPF. n.º XXX.153.968-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. “L”, do Departamento de Cadastro e Concessões;

II – a partir de 23 de janeiro de 2025, Thais Cristina Gomes da Silva, CPF. n.º XXX.073.558-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. “M”, da Diretoria de Estatística e Gestão da Informação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 119/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nulo, para todos os fins de direito, a alínea “am”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 57, de 16 de janeiro de 2025, que revogou a designação de Sônia Maria da Silva Barbosa, Reg. n.º 18.881, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 120/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00003460/2025-97,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2025, Larissa Fonseca de Souza, Reg. n.º 65.242, do cargo de Assistente Social, Ref. “L”.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 339, de 20 de março de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 121/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00003491/2025-48,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2025, Mônica Rodrigues Huguenin, Reg. n.º 14.627, do cargo de Enfermeiro, Ref. “N”.

II – Revogar a Portaria GP n.º 112, de 16 de fevereiro de 2004.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 122/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00003277/2025-91,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2025, Brenda Harwalys de Moura, Reg. n.º 65.031, do cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I".

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 044, de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 123/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34513/2024-31;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor J. J. d. S., Reg. n.º 19.XXX, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "F", a pena de repreensão, nos termos do art. 259 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, antes da alteração promovida pela Lei Complementar n.º 1.171, de 10 de dezembro de 2024. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 124/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 33310/2023;

RESOLVE:

Aplicar ao empregado M. A. C., Reg. n.º 43.XXX, Ajudante Geral, Ref. "COD1", a pena de advertência nos termos do art. 482, "i", da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 126/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/2023, 463/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. "PEB1":

a. Adriana Aparecida Silva Bastos, documento n.º 21.XXX;

b. Thaísa Cristina Oliveira da Penha, documento n.º 45.XXX;

c. Diana Francisca da Silva Lopes, documento n.º 44.XXX;

d. Hannah Vitoria Rocha Silva, documento n.º 44.XXX;

e. Adriano de Oliveira Rocha Junior, documento n.º 48.XXX;

f. Lilia Sousa Santos Ferreira, documento n.º 36.XXX;

g. Karoliny Santiago Pereira, documento n.º 45.XXX;

h. Laura Vicente da Silva, documento n.º 46.XXX;

i. Claudete Neves Santos, documento n.º 21.XXX;

j. Natália da Silva Carvalho, documento n.º 46.XXX;

k. Rosane Aparecida dos Santos Thomaz da Silva, documento n.º 21.XXX;

l. Danielle Nascimento, documento n.º 21.XXX;

m. Adriana Alcantara Alvares, documento n.º 25.XXX;

n. Soraia Oliveira, documento n.º 31.XXX;

o. Jainara Lopes da Silva, documento n.º 35.XXX;

p. Mayara Aparecida Souza Marques, documento n.º 37.XXX;

q. Joelma de Araújo Souza Barbosa, documento n.º 30.XXX;

r. Raquel Cristina Santos, documento n.º 22.XXX;

s. Gerlucia Maria dos Santos, documento n.º 32.XXX;

t. Camila da Fonseca Teófilo, documento n.º 46.XXX;

II – Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte, Ref. "PEB2":

a. Luiz Felipe Araújo Moretti, documento n.º 35.XXX;

b. Renee Jaqueline da Cruz Miquele, documento n.º 35.XXX;

c. Adriana dos Santos Dias, documento n.º 22.XXX;

d. Adilaine Andrade Corrêa da Silva, documento n.º 14.XXX;

e. Fabiana Barranco Taffarello, documento n.º 95.XXX;

f. Filipe de Oliveira Souza, documento n.º 22.XXX;

g. Anita de Oliveira, documento n.º 13.XXX;

h. Maria de Jesus de Assis Ribeiro, documento n.º 11.XXX;

i. Marcia Cristina Gimenez Firmino, documento n.º 19.XXX;

j. Sílvia Adriana Marques de Oliveira, documento n.º 97.XXX;
k. Cassia Cristina Godina Santos, documento n.º 27.XXX;
l. Deise Yassue Aoki, documento n.º 13.XXX;
m. Liliâne Rosa Irmao, documento n.º 22.XXX;
n. Amanda da Silva Burghi Batista, documento n.º 42.XXX;
o. Claudete Neves Santos, documento n.º 21.XXX;
III – Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, Ref. “PEB2”:
a. Anne Caroline Fernandes Cardozo, documento n.º 34.XXX;
b. Vinícius Trovo, documento n.º 46.XXX;
IV – Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial, Ref. “PEB2”:
a. Marina Lima Zeinum, documento n.º 27.XXX;
b. Karla Sousa Camelo, documento n.º 08.XXX;
c. Gladys Branco Rodrigues, documento n.º 09.XXX;
d. Tatiane Figueiredo Andrade, documento n.º 38.XXX;
e. Jéssica Cristina Santiago da Conceição, documento n.º 36.XXX;
f. Roberta Teixeira de Araújo Santos, documento n.º 30.XXX;
g. Marcilene Gomes da Silva, documento n.º 28.XXX;
h. Roberta de Deus Carvalhal, documento n.º 28.XXX;
i. Patrícia de Almeida Batista, documento n.º 29.XXX;
j. Ana Lúcia Gomes Silvestre, documento n.º 25.XXX;
V – Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia, Ref. “PEB2”:
a. Geovane Bruno França, documento n.º 36.XXX;
b. Giovanna Queiroz Moscatiello, documento n.º 43.XXX;
c. Leandro Leal, documento n.º 15.XXX;
d. Neide Oliveira de Brito, documento n.º 60.XXX;
e. Josias Lisboa de Souza, documento n.º 25.XXX;
VI – Professor Adjunto de Educação Básica II – História, Ref. “PEB2”:
a. André Luis Marmo, documento n.º 16.XXX;
b. Thiago Tadeu da Cruz, documento n.º 34.XXX;
c. Fernanda de Oliveira, documento n.º 43.XXX;
d. Natasha Nascimento de Souza, documento n.º 47.XXX;
VII – Professor Adjunto de Educação Básica II – Inglês, Ref. “PEB2”: Daniel Lucas Donato, documento n.º 03.XXX;
VIII – Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Ref. “PEB2”:
a. Tiago José Freitas Batista, documento n.º 88.XXX;
b. Thayna Andrade Silva Barreto, documento n.º 43.XXX;
c. Raquel Garcia Magalhães Bioni, documento n.º 27.XXX;
d. Andreia Kelly Marques, documento n.º 30.XXX;

e. Bruna Mascena da Silva, documento n.º 37.XXX;
f. Mariana Wendhausen dos Santos, documento n.º 47.XXX;
g. Natália Biagini Martins Bernardo, documento n.º 36.XXX;
h. Rosângela Aparecida Ribeiro Noia, documento n.º 16.XXX;
i. Cintia Lopes Prado, documento n.º 09.XXX;
j. Jean Claudio Sales Nominato, documento n.º 04.XXX;
k. Vanessa da Conceição Niglia, documento n.º 30.XXX;
l. Adriana Reis de Oliveira Sato, documento n.º 31.XXX;
m. Marcos Pinto Silva, documento n.º 43.XXX;
XI – Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática, Ref. “PEB2”:
a. Fernanda Froelich Bozzani, documento n.º 30.XXX;
b. Carlos Eduardo Tenório do Nascimento, documento n.º 29.XXX;
c. Carolina Soares Martins dos Santos, documento n.º 42.XXX;
d. Edjane Soares da Franca, documento n.º 03.XXX;
e. Jessica Apóstolo Mendes, documento n.º 43.XXX;
f. Jonathan Dias Chaves, documento n.º 33.XXX;
g. Vandeir de Souza Ramos, documento n.º 31.XXX;
h. Júlio César Mendonça, documento n.º 25.XXX;
i. Geraldo Celso Tozato, documento n.º 00.XXX;
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 127/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Na Secretaria de Desenvolvimento Social: Bárbara Shirley Coelho Fernandes de Souza, C.P.F. n.º XXX.779.208-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. “L”, do Departamento do Idoso;

II – Na Secretaria de Serviços Públicos:

a) Bruno de Sousa Silva, C.P.F. n.º XXX.856.038-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. “L”, do Departamento de Execução;

b) Cristiano Souza Tolêdo, C.P.F. n.º XXX.797.468-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão

de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Atendimento ao Público;

c) Rubens Pereira Lima, C.P.F. n.º XXX.060.168-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", Departamento de Conservação de Galerias, Canais e Córregos;

III – Na Secretaria da Educação: Gustavo Roberto Praxedes da Silva, C.P.F. n.º XXX.625.666-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Convênios e Parcerias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 128/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.270/2025-70, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Designar:

I – a partir de 23 de janeiro de 2025, Viviane de Fátima Wasilkiu Nóbrega, Reg. n.º 17.550, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB1", para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na U.E. Matteo Bei II;

II – a partir de 27 de janeiro de 2025, Maria José da Silva, Reg. n.º 12.235, Professor de Matemática, Ref. "PEB2", para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nas Creches Municipais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 130/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 28 de janeiro de 2025, Laryssa Carneiro Castro, CPF. n.º XXX.894.638-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Tecnologia da Informação, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 099, de 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 131/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de janeiro de 2025, Laryssa Carneiro Castro, CPF. n.º XXX.894.638-XX, no cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Manutenção e Planejamento Viário, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 133/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nulo, para todos os fins de direito, a alínea "d", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 009, de 03 de janeiro de 2025, que exonerou Sérgio Messias da Rocha, Reg. n.º 15.202 do cargo de Assessor II, Ref. "M", do Gabinete do Prefeito.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 134/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 361/2025-53, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar, a partir de 28 de janeiro de 2025, Maria Adélia de Lima Gimenes, Reg. n.º 65.708, para exercer a Função de Confiança 2, da Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 985 de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de janeiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 135/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de
março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de janeiro de 2025, Lucas
Santos Riesco, CPF. n.º XXX.468.178-XX, para o cargo
isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref.
"M", da Diretoria de Riscos Naturais, Tecnológicos
e Mistos, na Secretaria de Defesa e Organização
Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065,
de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de janeiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve – Protocolo 2156366

Interessado(a): RENATA CAMARGO

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,
apresente complementação solicitada através do
protocolo 2156366, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado
pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve – Protocolo 2158661

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,
apresente complementação solicitada através do
protocolo 2158661, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado
pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve – Protocolo 2158960

Interessado(a): DENISE FARIA SCHMIDT

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21,
art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e
Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal,
NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de
05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,
apresente complementação solicitada através do
protocolo 2158960, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação
no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado
pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2167440
Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2167440, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2182999
Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2182999, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2205514
Interessado(a): VANIZE PEIXOTO DA SILVA
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2205514, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2206769
Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2206769, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2213863
Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2213863, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2234042
Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2234042, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

**INTIMAÇÃO – SECINP. Interessado: BULSLOG
SSZ LOGÍSTICA LTDA.** Inscrição Municipal 086321,
Processo SEI 036455/2024-80, Rua Dr. Roberto
Andraus, 283 – Cidade Náutica – São Vicente, Tomar
ciência da publicação em 19/12/2024 no Boletim
Oficial do Município, “Desativar a atividade no
local, no período de 12 meses”. Em cumprimento
à Lei Complementar n.º 1181/2024, conforme art.
15, parágrafos 9º e 10º, art. 10 da mesma Lei que
descreve os logradouros que se tornaram ZCOR2,
não incluída na Rua Doutor Roberto Andraus e não
autorizado o uso desconforme para as atividades e
empresas já existentes antes da publicação da Lei.
Deverá encerrar as atividades até 19/12/25.
São Vicente, 29 de janeiro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários.**

SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2024, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

	6º Bimestre de 2024			
	Receitas Orçamentárias		Receitas Realizadas até o Bimestre	
	Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	1.689.197.174,68	1.780.783.144,92	1.622.172.910,51	158.610.234,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	598.381.882,00	598.426.132,44	569.583.143,20	28.842.989,24
Contribuições	112.178.022,68	115.178.022,68	111.820.723,16	3.357.299,52
Recita Patrimonial	15.726.761,00	16.742.177,00	22.031.343,47	-5.289.166,47
Recita de Serviços	14.200,00	14.200,00	467,73	13.732,27
Transferência Correntes	923.475.424,00	1.002.001.653,80	858.788.869,77	143.212.844,03
Outras Receitas Correntes	39.420.885,00	48.420.959,00	59.948.423,18	-11.527.464,18
RECEITAS DE CAPITAL	67.254.913,00	157.315.985,51	29.919.581,02	127.396.404,49
Operações de Crédito	3.400.000,00	3.400.000,00	7.627.484,53	-4.227.484,53
Transferências de Capital	54.814.427,00	144.875.499,51	22.287.497,86	122.588.001,65
Outras Receitas de Capital	9.040.486,00	9.040.486,00	4.598,63	9.035.887,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-66.117.559,00	-66.117.559,00	-62.559.747,71	-3.557.811,29
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	159.897.236,32	159.897.236,32	159.897.236,32	4.094.347,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.850.231.765,00	2.031.878.807,75	2.031.878.807,75	286.543.175,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.850.231.765,00	2.031.878.807,75	2.031.878.807,75	286.543.175,03
DEFICIT (IV)			1.131.413,72	-1.131.413,72
TOTAL (V) = (III + IV)	1.850.231.765,00	2.031.878.807,75	2.031.878.807,75	285.411.761,31
	Estágios da Despesa até o Bimestre			
	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar	
DESPESAS CORRENTES	1.530.998.781,40	1.546.541.452,59	1.509.224.802,78	120.052.440,59
Pessoal e Encargos Sociais	732.667.827,40	775.576.075,81	763.205.613,39	11.851.952,11
Juros e Encargos da Dívida	13.900.500,00	10.505.856,74	10.412.962,55	797.143,26
Outras Despesas Correntes	785.030.454,00	758.867.725,56	587.936.937,08	170.930.788,42
DESPESAS DE CAPITAL	149.517.090,00	80.380.655,39	58.965.648,90	21.415.006,73
Investimentos	123.190.790,00	56.734.027,17	33.647.516,86	160.988.042,42
Inversões Financeiras	3.575.800,00	15.800,00		15.800,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	22.750.500,00	26.782.155,80	25.318.132,04	308.892,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.416.025,60	3.491.025,60		15.515.131,76
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	151.299.869,00	165.200.654,00	143.841.897,44	13.009.690,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.850.231.765,00	2.031.878.807,75	2.031.878.807,75	42.033.348,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.850.231.765,00	2.031.878.807,75	2.031.878.807,75	42.033.348,40
SUPERÁVIT (IX)				182.103.987,08
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.850.231.765,00	2.031.878.807,75	2.031.878.807,75	182.103.987,08

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELIPE NATCHAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FATIMA REGINA DE SOUZA CONTADOR(A)	RENAN ROCHA RIBEIRO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
Assinado eletronicamente por ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES em 30/01/2025 às 10:52:01	Assinado eletronicamente por KAYO FELIPE NATCHAJLER AMADO em 30/01/2025 às 10:52:01	Assinado de forma digital por Fátima Regina de Souza em 30/01/2025 às 10:52:01	Assinado de forma digital por Renan Rocha Ribeiro em 30/01/2025 às 10:52:01
AMADO:3076268644	AMADO:3076268644	SOUZA:3076268644	RIBEIRO:3076268644
142332 43007	142332 43007	142332 43007	142332 43007

GeoSIAP - PMSA/VICENTE

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d' exerc anterior) + (c)	6º Bimestre de 2024
2023	187.693.874,42	152.663.505,19	35.030.369,23		35.030.369,23
2024	182.377.470,70	149.713.866,25	32.663.604,45		67.693.973,68
2025	180.086.930,42	150.021.743,01	30.065.187,41		97.759.161,09
2026	177.829.864,93	149.776.277,75	28.053.587,18		125.812.748,27
2027	173.178.074,35	147.246.248,49	25.931.825,86		151.744.574,13
2028	170.092.876,47	146.351.248,28	23.741.628,19		175.486.202,32
2029	165.646.965,61	144.196.363,55	21.450.602,06		196.936.804,38
2030	159.698.092,29	140.342.294,22	19.355.798,07		216.292.602,45
2031	153.368.706,46	136.652.151,80	16.716.554,66		233.009.157,11
2032	148.787.102,38	134.858.610,63	13.928.491,75		246.937.648,86
2033	143.712.312,81	132.425.097,52	11.287.215,29		258.224.864,15
2034	138.898.968,24	130.606.845,19	8.292.123,05		266.516.987,20
2035	133.402.540,03	128.149.222,46	5.253.317,57		271.770.304,77
2036	125.179.035,32	129.709.318,56	-4.530.283,24		267.240.021,53
2037	118.265.728,57	127.069.051,41	-8.803.322,84		258.436.698,69
2038	110.072.593,72	122.231.128,50	-12.158.534,78		246.278.163,91
2039	103.088.631,27	119.372.146,10	-16.283.514,83		229.994.649,08
2040	95.661.529,82	114.990.163,30	-19.328.633,48		210.666.015,60
2041	87.586.809,18	109.732.192,31	-22.145.383,13		188.520.632,47
2042	80.000.200,43	103.639.090,15	-23.638.889,72		164.881.742,75
2043	72.958.396,12	97.817.396,56	-24.859.000,44		140.022.742,31
2044	66.787.078,13	92.694.702,12	-25.907.623,99		114.115.118,32
2045	60.096.023,53	86.560.193,96	-26.464.170,43		87.650.947,89
2046	53.967.503,03	80.172.099,94	-26.204.596,91		61.446.350,98
2047	47.872.371,57	73.470.915,83	-25.598.544,26		35.847.806,72
2048	42.004.805,44	66.981.116,86	-24.976.311,42		10.871.495,30
2049	36.379.766,94	60.703.616,81	-24.323.849,87		-13.452.354,57
2050	31.046.606,14	54.977.555,34	-23.930.949,20		-37.383.303,77
2051	26.939.969,15	49.874.422,31	-22.934.453,16		-60.317.756,93
2052	23.287.295,45	45.002.811,84	-21.715.516,39		-82.033.273,32
2053	20.086.108,88	40.310.139,75	-20.224.030,87		-102.257.304,19
2054	17.294.460,14	36.008.429,43	-18.713.969,29		-120.971.273,48
2055	14.422.541,78	31.790.790,34	-17.368.248,56		-138.338.522,04
2056	12.218.155,51	28.105.631,46	-15.887.475,95		-154.226.997,99
2057	10.099.615,07	24.528.346,72	-14.428.731,65		-168.655.729,64
2058	8.255.284,34	21.199.229,44	-12.943.945,10		-181.599.674,74
2059	6.511.264,50	17.934.056,20	-11.422.791,70		-193.022.466,44
2060	5.220.139,75	15.256.823,14	-10.036.683,39		-203.059.149,83
2061	4.021.944,07	12.762.366,87	-8.740.422,80		-211.799.572,63
2062	3.026.682,42	10.484.111,44	-7.457.429,02		-219.257.001,65
2063	2.252.281,48	8.484.435,55	-6.232.154,07		-225.489.155,72
2064	1.612.512,07	6.745.586,96	-5.133.074,89		-230.622.230,61

GeoSIAP - PMSA/SAOVICENTE

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2065	1.114.356,80	5.268.585,44	-4.154.228,64	-234.776.459,25
2066	765.220,60	4.024.454,51	-3.259.233,91	-238.035.693,16
2067	519.777,77	3.071.396,35	-2.551.618,58	-240.587.311,74
2068	375.288,66	2.271.698,05	-1.896.409,39	-242.483.721,13
2069	262.137,14	1.606.501,91	-1.344.364,77	-243.828.085,90
2070	189.560,68	1.195.891,41	-1.006.330,73	-244.834.416,63
2071	135.487,86	856.268,46	-720.780,60	-245.555.197,23
2072	105.868,11	619.419,45	-513.551,34	-246.068.748,57
2073	87.385,53	469.972,26	-382.586,73	-246.451.335,30
2074	70.547,85	334.523,75	-263.975,90	-246.715.311,20
2075	60.568,30	243.141,80	-182.573,50	-246.897.884,70
2076	52.923,88	173.958,68	-121.034,80	-247.018.919,50
2077	42.088,57	128.194,42	-86.105,85	-247.105.025,35
2078	26.669,03	95.747,66	-69.078,63	-247.174.103,98
2079	22.612,30	72.140,93	-49.528,63	-247.223.632,61
2080	15.213,02	43.481,72	-28.268,70	-247.251.901,31
2081	12.663,47	29.574,90	-16.911,43	-247.268.812,74
2082	11.346,82	19.280,73	-7.933,91	-247.276.746,65
2083	10.342,67	12.602,20	-2.259,53	-247.279.006,18
2084	8.606,31	10.757,20	-2.150,89	-247.281.157,07
2085	6.541,28	8.588,77	-2.047,49	-247.283.204,56
2086	5.263,27	6.908,34	-1.645,07	-247.284.849,63
2087	4.064,74	5.016,92	-952,18	-247.285.801,81
2088	3.469,45	4.091,55	-622,10	-247.286.423,91
2089	2.009,26	2.601,49	-592,23	-247.287.016,14
2090	1.245,40	1.523,73	-278,33	-247.287.294,47
2091	573,91	573,91	0,00	-247.287.294,47
2092	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2093	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2094	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2095	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2096	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2097	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
DOMINGUES307400
04816
Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA
DOMINGUES307400404816
Dados: 2025.01.29 09:23:01 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
NACHTAJLER
AMADO32576286844
Assinado de forma digital por
KAYO FELYPE NACHTAJLER
AMADO32576286844
Dados: 2025.01.29 14:00:00

Fatima Regina de Souza
Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza
Regina de Souza
Dados: 2025.01.29 10:53:10 -03'00'

RENAN ROCHA RIBEIRO36076586842
Assinado de forma digital por RENAN RIBEIRO36076586842
Dados: 2025.01.29 14:25:30 -03'00'

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeosJP - PMSAOVICENTE

Página 2 de 2



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

30



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

6º Bimestre de 2024									
Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação		Saldo do Exercício Anterior	Receita		Aplicação dos Recursos			Despesa Paga	Saldo a Aplicar
			Prevista	Realizada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE								
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	3.655.657,35	0,00	0,00	1.553.000,00	1.551.640,20	1.551.640,20	1.551.640,20	2.104.017,15
02	01 Tesouro	9.770.467,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770.467,80
02	01 120.0000 Alienação de Bens	9.770.467,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770.467,80
02	91 Tesouro - Exercícios Anteriores	-6.114.810,45	0,00	0,00	1.553.000,00	1.551.640,20	1.551.640,20	1.551.640,20	-7.666.450,65
02	91 120.0000 Alienação de Bens	-6.114.810,45	0,00	0,00	1.553.000,00	1.551.640,20	1.551.640,20	1.551.640,20	-7.666.450,65
03	SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE								
04	CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE								
05	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE								
TOTAL GERAL		3.655.657,35	0,00	0,00	1.553.000,00	1.551.640,20	1.551.640,20	1.551.640,20	2.104.017,15

LR, art. 53, § 1º, inciso III

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES 816	Assinado de forma digital por ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES Data: 2025.01.29 14:26:41 Id: 302501291426410307	FATIMA REGINA DE SOUZA de Souza	Assinado de forma digital por FATIMA REGINA DE SOUZA Data: 2025.01.29 15:25:16 Id: 302501291525160307	RENAN ROCHA RIBEIRO 842	Assinado de forma digital por RENAN ROCHA RIBEIRO Data: 2025.01.29 14:26:41 Id: 302501291426410307
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FATIMA REGINA DE SOUZA CONTADORA CRC: 188826/O-9/SP	JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		

GeoSIAP - PMSAO/VICENTE

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

31





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			6º Bimestre de 2024		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
01 - Legislativa	38.605.656,00	528.000,00	39.133.656,00	37.420.448,78	35.471.503,71	35.471.503,71	1.713.207,22	1.948.945,07	0,00
031 - Ação Legislativa	37.205.656,00	528.000,00	37.733.656,00	36.082.228,33	34.133.283,26	34.133.283,26	1.651.427,67	1.948.945,07	0,00
032 - Controle Externo	1.400.000,00		1.400.000,00	1.338.220,45	1.338.220,45	1.338.220,45	61.779,55	0,00	0,00
02 - Judiciária	36.820.042,00	-2.222.195,00	34.597.847,00	34.223.362,05	34.223.362,05	34.154.404,71	317.711,95	56.772,55	68.957,79
061 - Ação Judiciária	8.501.838,00	-1.608.945,00	6.892.893,00	6.693.226,06	6.636.453,51	6.567.495,72	199.666,94	56.772,55	68.957,79
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	28.318.204,00	-613.250,00	27.704.954,00	27.586.908,99	27.586.908,99	27.586.908,99	118.045,01	0,00	0,00
04 - Administração	164.139.692,00	3.751.534,41	167.891.226,41	146.592.821,26	141.253.967,84	131.477.650,82	21.298.405,15	5.338.853,42	9.776.317,02
121 - Planejamento e Orçamento	62.000,00		62.000,00	21.423,39	19.675,45	18.830,12	40.576,61	1.747,94	845,33
122 - Administração Geral	58.659.100,00	12.489.700,56	71.148.800,56	55.609.112,79	51.382.949,89	46.774.013,86	15.539.687,77	4.226.162,90	4.608.936,03
123 - Administração Financeira	49.142.000,00	-6.631.754,83	42.510.245,17	41.498.865,96	41.087.627,56	40.222.773,14	1.011.379,21	411.238,40	864.854,42
124 - Controle Interno	3.900.200,00	-634.085,00	3.266.115,00	3.117.866,72	3.071.073,35	3.028.337,85	148.248,28	46.793,37	42.735,50
125 - Normatização e Fiscalização	320.000,00	-126.706,00	193.294,00	52.021,25	48.090,00	11.834,72	141.272,75	3.931,25	36.255,28
128 - Formação de Recursos Humanos	6.895.066,00	-1.211.111,52	5.683.954,48	4.805.606,30	4.805.606,30	4.788.874,42	839.348,18	0,00	16.731,88
129 - Administração de Receitas	2.330.000,00	-1.210.033,80	1.119.966,20	873.640,62	632.678,80	409.276,13	246.325,58	240.361,82	223.402,67
131 - Comunicação Social	2.895.326,00	975.525,00	3.870.851,00	3.421.630,00	3.301.256,28	3.197.650,28	449.221,00	120.373,72	103.606,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00		30.000,00				30.000,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	60.000,00		60.000,00				60.000,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.850.000,00	100.000,00	39.950.000,00	37.189.404,23	36.901.760,21	33.026.060,30	2.760.595,77	287.644,02	3.875.699,91
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	35.000,00		35.000,00	3.250,00	3.250,00		31.750,00	0,00	3.250,00
06 - Segurança Pública	28.764.313,00	3.953.477,24	32.717.790,24	31.383.861,13	29.565.799,71	22.828.111,29	1.333.929,11	1.818.061,42	6.737.688,42
181 - Policiamento	28.674.313,00	3.953.477,24	32.627.790,24	31.368.429,13	29.557.699,71	22.820.011,29	1.259.361,11	1.810.729,42	6.737.688,42
182 - Defesa Civil	80.000,00		80.000,00	7.332,00			72.668,00	7.332,00	0,00
183 - Informação e Inteligência	10.000,00		10.000,00	8.100,00	8.100,00		1.900,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	25.983.625,00	7.576.941,41	33.560.566,41	29.073.576,28	27.668.522,73	25.533.388,25	4.486.990,13	1.405.053,55	2.135.134,48
122 - Administração Geral	40.000,00		40.000,00	7.262,28	7.108,08		32.737,72	154,20	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	710.539,00	1.175.000,00	1.885.539,00	1.199.948,52	1.199.411,15	1.095.640,28	685.590,48	537,37	103.770,87
244 - Assistência Comunitária	25.125.086,00	5.228.859,07	30.354.945,07	26.597.748,63	25.193.386,65	23.162.023,04	3.757.196,44	1.404.361,98	2.031.363,61
846 - Outros Encargos Especiais	108.000,00	1.172.082,34	1.280.082,34	1.268.616,85	1.268.616,85		11.465,49	0,00	0,00
09 - Previdência Social	223.757.234,40	12.862.133,00	236.619.367,40	234.671.596,78	234.580.055,14	230.605.407,43	1.947.770,62	91.541,64	3.974.647,71
271 - Previdência Básica	11.692.312,00	-1.217.511,00	10.474.801,00	10.278.513,44	10.278.513,44	7.977.905,43	196.287,56	0,00	2.300.608,01
272 - Previdência do Regime Estatutário	212.064.922,40	14.079.644,00	226.144.566,40	224.393.083,34	224.301.541,70	222.627.502,00	1.751.483,06	91.541,64	1.674.039,70
10 - Saúde	434.374.859,00	68.032.186,33	502.407.045,33	404.919.411,34	387.935.094,29	343.323.863,55	97.487.633,99	16.984.317,05	44.611.230,74
122 - Administração Geral	20.624.248,00	3.901.154,36	24.525.402,36	23.485.250,66	23.378.615,38	21.883.639,68	1.040.151,70	106.635,28	1.494.975,70
301 - Atenção Básica	69.491.800,00	10.146.930,28	79.638.730,28	71.182.830,96	69.110.527,79	60.177.833,78	8.455.899,32	2.072.303,17	8.932.694,01
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	292.513.778,00	49.913.531,43	342.427.309,43	267.214.824,88	254.342.717,23	230.421.839,17	75.212.484,55	12.872.107,65	23.923.878,06
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	21.460.000,00	3.834.321,24	25.294.321,24	21.740.874,56	20.559.219,49	13.383.227,87	3.553.446,68	1.181.655,07	7.175.991,62
304 - Vigilância Sanitária	300.000,00	-180.000,00	120.000,00	69.308,50	56.640,34	44.174,54	50.691,50	12.668,16	12.465,80
305 - Vigilância Epidemiológica	24.223.033,00	-330.468,79	23.892.564,21	16.594.450,88	16.017.476,95	14.565.228,44	7.308.113,33	566.973,93	1.452.248,51
846 - Outros Encargos Especiais	5.720.000,00	552.717,81	6.272.717,81	4.449.633,65	4.292.659,86	2.752.082,81	1.822.084,16	156.973,79	1.540.577,05
11 - Trabalho	23.336.180,00	7.722.328,65	31.058.508,65	30.406.998,30	30.242.091,50	28.978.924,75	651.510,35	164.906,80	1.263.166,75
122 - Administração Geral	23.336.180,00	7.722.328,65	31.058.508,65	30.406.998,30	30.242.091,50	28.978.924,75	651.510,35	164.906,80	1.263.166,75
12 - Educação	501.637.280,00	48.240.268,73	549.877.548,73	491.216.492,75	490.415.282,88	428.578.970,40	58.661.055,98	801.209,87	61.836.362,48
361 - Ensino Fundamental	490.000,00	-20.000,00	470.000,00	458.654,62	414.079,81	344.215,44	11.345,38	44.574,81	69.864,37
362 - Ensino Fundamental	367.999.632,00	31.384.669,11	399.384.301,11	363.486.600,06	363.075.205,83	316.302.290,96	35.887.701,05	411.394,23	46.772.914,87

GeosIAP - PMSA/VICENTE

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			6º Bimestre de 2024		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
362 - Ensino Médio	11.605.000,00	-1.700.000,00	9.905.000,00	463.250,00	463.250,00	463.250,00	9.441.750,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	103.442.648,00	19.729.925,63	123.172.573,63	110.478.235,16	110.132.994,33	96.032.841,85	12.694.338,47	345.240,83	14.100.152,48
366 - Educação de Jovens e Adultos	990.000,00	-22.000,00	968.000,00	819.715,86	819.715,86	274.169,32	148.284,14	0,00	545.546,54
367 - Educação Especial	17.090.000,00	-1.404.000,00	15.686.000,00	15.236.291,58	15.236.291,58	14.888.407,36	449.708,42	0,00	347.884,22
846 - Outros Encargos Especiais	20.000,00	271.673,99	291.673,99	273.745,47	273.745,47	273.745,47	17.938,52	0,00	0,00
13 - Cultura	4.682.000,00	4.239.196,48	8.921.196,48	8.612.752,27	6.385.070,10	6.051.924,59	308.444,21	2.227.682,17	333.145,51
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	61.000,00	-40.000,00	21.000,00	2.000,00	2.000,00	40,00	19.000,00	0,00	1.960,00
392 - Difusão Cultural	4.621.000,00	4.279.196,48	8.900.196,48	8.610.752,27	6.383.070,10	6.051.884,59	289.444,21	2.227.682,17	331.185,51
14 - Direitos da Cidadania	2.241.885,00	-74.122,48	2.167.762,52	2.054.189,83	2.048.273,44	2.020.597,41	113.572,69	5.916,39	27.676,03
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.241.885,00	-74.122,48	2.167.762,52	2.054.189,83	2.048.273,44	2.020.597,41	113.572,69	5.916,39	27.676,03
15 - Urbanismo	179.419.748,00	51.005.767,03	230.425.515,03	154.210.700,48	146.715.587,99	105.801.451,41	76.214.814,55	7.495.112,49	40.914.136,58
122 - Administração Geral	10.000,00	-31.000,00	10.000,00	456,00	456,00	456,00	9.544,00	0,00	0,00
125 - Normalização e Fiscalização	102.000,00	60.462.834,03	92.932.023,03	37.825,22	35.248,78	24.648,00	33.174,78	2.576,44	10.600,78
451 - Infra-estrutura Urbana	32.469.189,00	60.462.834,03	16.940.997,00	16.940.997,00	16.777.694,23	16.279.256,77	75.991.026,03	163.302,77	498.437,46
452 - Serviços Urbanos	146.838.559,00	-9.426.067,00	137.412.492,00	137.231.422,26	129.902.188,98	89.497.099,64	181.069,74	7.329.233,28	40.405.098,34
16 - Habitação	9.829.400,00	8.571.366,00	18.400.766,00	5.752.167,77	5.711.619,17	4.453.793,00	12.648.598,23	40.548,60	1.257.826,17
127 - Ordenamento Territorial	1.400.000,00	-1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	200.000,00	-167.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
845 - Habitação Urbana	7.069.400,00	-1.273.634,00	5.795.766,00	4.190.226,10	4.149.677,50	3.606.979,06	1.605.539,90	40.548,60	542.698,44
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	1.160.000,00	10.012.000,00	11.172.000,00	1.561.941,67	1.561.941,67	846.813,94	9.610.058,33	0,00	715.127,73
18 - Gestão Ambiental	22.047.516,00	2.501.821,57	24.549.337,57	17.818.232,52	17.621.215,16	15.190.495,26	6.731.105,05	197.017,36	2.430.719,90
182 - Defesa Civil	717.000,00	36.000,00	753.000,00	617.411,09	612.467,81	589.111,05	135.988,91	4.943,28	23.356,76
452 - Serviços Urbanos	5.655.600,00	-1.163.000,00	4.492.600,00	2.643.413,70	2.643.413,70	505.047,12	1.849.186,30	0,00	2.078.366,58
541 - Preservação e Conservação Ambiental	15.674.916,00	3.628.821,57	19.303.737,57	14.557.407,73	14.365.333,65	14.036.337,09	4.746.329,84	192.074,08	328.996,56
19 - Ciência e Tecnologia	5.401.080,00	-954.159,00	4.446.921,00	4.145.990,91	4.037.066,88	3.904.816,10	300.930,09	108.924,03	132.250,78
334 - Fomento ao Trabalho	121.000,00	-90.000,00	31.000,00	2.118,12	2.118,12	240,92	28.881,88	0,00	1.877,20
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.280.080,00	-864.159,00	4.415.921,00	4.143.872,79	4.034.948,76	3.904.575,18	272.048,21	108.924,03	130.373,58
23 - Comércio e Serviços	11.163.220,00	129.984,00	11.293.204,00	10.443.230,61	9.807.794,64	9.090.381,46	849.973,39	635.435,97	717.413,18
691 - Promoção Comercial	6.618.000,00	787.683,00	7.405.683,00	7.207.268,27	7.125.626,87	6.626.426,63	198.414,73	81.641,40	499.200,24
695 - Turismo	4.545.220,00	-657.699,00	3.887.521,00	3.235.962,34	2.682.167,77	2.463.954,83	651.558,66	553.794,57	218.212,94
24 - Comunicações	150.000,00	-50.000,00	100.000,00	38.914,00	7.000,00	217,00	61.086,00	31.914,00	6.783,00
131 - Comunicação Social	150.000,00	-50.000,00	100.000,00	38.914,00	7.000,00	217,00	61.086,00	31.914,00	6.783,00
26 - Transporte	42.576.609,00	16.109.885,00	58.686.494,00	57.648.265,64	56.658.207,19	53.750.832,83	1.038.228,36	990.058,45	2.907.374,36
125 - Normalização e Fiscalização	4.090.000,00	-422.680,00	3.667.320,00	3.622.109,88	3.469.771,08	2.602.617,70	45.210,12	152.338,80	867.153,38
453 - Transportes Coletivos Urbanos	10.000.000,00	13.928.192,00	23.928.192,00	23.907.181,42	23.666.978,29	23.491.802,39	21.010,58	240.203,13	175.175,90
782 - Transporte Rodoviário	28.486.609,00	2.604.373,00	31.090.982,00	29.521.457,82	29.521.457,82	27.656.412,74	972.007,66	597.516,52	1.865.045,08
27 - Desporto e Lazer	7.600.000,00	242.074,00	7.842.074,00	6.797.989,84	6.728.234,92	6.395.553,76	1.044.084,16	69.754,92	332.681,16
811 - Desporto de Rendimento	200.000,00	200.000,00	200.000,00	56.750,00	56.750,00	4.810,00	143.250,00	0,00	51.940,00
812 - Desporto Comunitário	7.400.000,00	242.074,00	7.642.074,00	6.741.239,84	6.671.484,92	6.390.743,76	900.834,16	69.754,92	280.741,16
28 - Encargos especiais	73.845.400,00	11.267.345,80	85.112.745,80	81.012.619,30	79.391.296,65	76.750.821,63	4.100.126,50	1.621.322,65	2.640.475,02
843 - Serviço da Dívida Interna	52.203.000,00	12.204.155,80	64.407.155,80	60.698.212,71	59.117.720,23	56.477.542,45	3.708.943,09	1.580.492,48	2.640.177,78
845 - Outras Transferências	1.600.000,00	749.990,00	2.349.990,00	2.198.046,47	2.198.046,47	2.198.046,47	151.943,53	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	20.042.400,00	-1.886.800,00	18.355.600,00	18.116.360,12	18.075.529,95	18.075.529,95	239.239,88	40.830,17	297,24
99 - Reserva de Contingência	13.856.025,60	-13.856.025,60	0,00	6.025,60	6.025,60	6.025,60	6.025,60	0,00	0,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	1.856.025,60	-1.850.000,00	6.025,60	6.025,60	6.025,60	6.025,60	6.025,60	0,00	0,00

GeoSIAP - PMSAOVICENTE

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Table with 10 columns: Função / Subfunção, Dotação Inicial, Créditos Adic. / Anulações, Dotação Atualizada, Estágios da Despesa até o Bimestre (Empenhado, Liquidado, Pago), A Empenhar, A Liquidar, A Pagar. Rows include 999 - Reserva de Contingência and a TOTAL row.

Assinaturas digitais de: ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO, Fátima Regina de Souza, RENAN ROCHA RIBEIRO. Includes digital signatures and CRC verification code.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

6º Bimestre de 2024

Table with 4 main sections: Impactos das Contratações de PPP, TOTAL DE ATIVOS, TOTAL DE PASSIVOS, and OUTROS POTENCIAIS PASSIVOS. Includes sub-sections like Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE and Obrigações Contratuais.

Table showing Total das Despesas de PPP with columns for Ex. Anterior, Ex. Corrente, and years 2025 through 2033. Includes sub-totals for Total das Despesas de PPP DO ENTE FEDERADO and Total das Despesas de PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES.

Table with 3 columns for digital signatures: ELISANGELA PEREIRA DOMÍNGUES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO, and Fátima Regina de Souza. Includes fields for name, CPF, and digital signature details.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Órgamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Table with columns: Órgão/Fonte de Recurso, Previsão Atualizada, Operações de Crédito (Internas, Externas, A.R.O.), Total, Dotação Atualizada, Despesas de Capital (Empenhadas, Liquidadas, Pagas), 6º Bimestre de 2024.

Assinaturas digitais de ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO, Fátima Regina de Souza, and JULIANA MELO ARRUDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RR00 – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
1º Bimestre de 2024					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS (I)		476.489.297,00	476.489.297,00	96.743.598,33	20,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		298.443.931,00	298.443.931,00	70.866.386,22	23,75
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		22.182.211,00	22.182.211,00	4.420.793,25	19,93
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		79.602.267,00	79.602.267,00	11.743.116,07	14,75
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		76.260.888,00	76.260.888,00	9.713.302,79	12,74
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		330.587.785,00	330.587.785,00	68.279.918,60	20,65
2.1 - Cota-Parte FPM		128.546.068,00	128.546.068,00	26.094.638,75	20,30
2.2 - Cota-Parte ITR		23,00	23,00		
2.3 - Cota-Parte IPVA		67.476.866,00	67.476.866,00	22.626.082,01	33,53
2.4 - Cota-Parte ICMS		133.814.413,00	133.814.413,00	19.429.707,71	14,52
2.5 - Cota-Parte IPT-Exportação		750.415,00	750.415,00	129.490,13	17,26
2.6 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)		807.077.082,00	807.077.082,00	165.023.516,93	20,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RRERO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

1º Bimestre de 2024									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f/c) x 100	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
4 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	45.071.800,00	45.911.800,00	8.227.858,91	17,92	6.500.056,05	14,16	5.319.627,73	11,59	
4.1 - Despesas Correntes	45.071.800,00	45.911.800,00	8.227.858,91	17,92	6.500.056,05	14,16	5.319.627,73	11,59	
4.2 - Despesas de Capital									
5 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.508.778,00	134.608.778,00	38.866.809,44	28,87	20.966.526,77	15,58	15.279.324,82	11,35	
5.1 - Despesas Correntes	134.508.778,00	134.608.778,00	38.866.809,44	28,87	20.966.526,77	15,58	15.279.324,82	11,35	
5.2 - Despesas de Capital									
6 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
6.1 - Despesas Correntes									
6.2 - Despesas de Capital									
7 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.000,00	197.000,00	19.472,40	9,88					
7.1 - Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	19.472,40	9,88					
7.2 - Despesas de Capital									
8 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.243.265,00	15.093.265,00	3.237.325,47	21,45	1.999.563,93	13,25	1.551.546,99	10,28	
8.1 - Despesas Correntes	13.743.265,00	14.593.265,00	3.237.325,47	22,18	1.999.563,93	13,70	1.551.546,99	10,63	
8.2 - Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00							
9 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
9.1 - Despesas Correntes									
9.2 - Despesas de Capital									
10 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.130.351,00	20.740.351,00	3.752.028,22	18,09	3.373.128,10	16,26	2.741.450,01	13,22	
10.1 - Despesas Correntes	20.128.351,00	20.738.351,00	3.752.028,22	18,09	3.373.128,10	16,27	2.741.450,01	13,22	
10.2 - Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
11 - TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	214.151.194,00	216.551.194,00	54.103.494,44	24,98	32.839.274,85	15,16	24.891.949,55	11,49	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
			54.103.494,44		32.839.274,85		24.891.949,55		
12 - Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)									
13 - (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
14 - (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
15 - (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
16 - (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)									
17 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									
18 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									
19 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI-XVII)									
20 - Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)									
21 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) x 100			32,79		19,90		15,08		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO						Saldo Final (I) = (h - (ou I))
			Saldo Inicial (h)	Despesas empenhadas no exercício de referência		Liquidadas (j)		Pagas (k)	
22 - Diferença de limite não cumprido em 2024									
23 - Diferença de limite não cumprido em 2023									
24 - Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores									
25 - TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)									

GeosIAP - PMSAOVICENTE

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

1º Bimestre de 2024

Table with 10 columns: Exercício do Empenho, Valor Mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado em ASPS no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RPNP inscritos Indevidente no Exercício sem Disponibilidade Financeira, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos.

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Despesas Contadas no Exercício de Referência, Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos, Saldo Final. Includes sub-headers for Empenhadas, Liquidadas, and Pagas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

1º Bimestre de 2024

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
			(b)	(b/a) x 100

38 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)

38.1 - Proveniente da União

38.2 - Proveniente dos Estados

38.3 - Proveniente de outros Municípios

39 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)

40 - OUTRAS RECEITAS (XXX)

41 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f/c) x 100	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
42 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.170.000,00	21.024.000,00	5.255.356,98	25,00	1.308.215,17	6,22	1.067.811,75	5,08	
42.1 - Despesas Correntes	18.350.000,00	19.804.000,00	5.255.356,98	26,54	1.308.215,17	6,61	1.067.811,75	5,39	
42.2 - Despesas de Capital	820.000,00	1.220.000,00							
43 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	157.900.000,00	162.280.000,00	76.898.883,91	47,39	8.083.263,12	4,98	4.446.703,22	2,74	
43.1 - Despesas Correntes	136.560.000,00	140.940.000,00	61.559.889,24	43,68	8.083.263,12	5,74	4.446.703,22	3,16	
43.2 - Despesas de Capital	21.340.000,00	21.340.000,00	15.338.994,67	71,88					
44 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.460.000,00	21.460.000,00	4.713.106,79	21,96	1.310.487,74	6,11	15.324,54	0,07	
44.1 - Despesas Correntes	21.460.000,00	21.460.000,00	4.713.106,79	21,96	1.310.487,74	6,11	15.324,54	0,07	
44.2 - Despesas de Capital									
45 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.000,00	103.000,00	2.907,00	2,82					
45.1 - Despesas Correntes	103.000,00	103.000,00	2.907,00	2,82					
45.2 - Despesas de Capital									
46 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.729.768,00	9.729.768,00	887.292,91	9,12	134.659,94	1,38	41.974,80	0,43	
46.1 - Despesas Correntes	9.332.401,00	9.332.401,00	887.292,91	9,51	134.659,94	1,44	41.974,80	0,45	
46.2 - Despesas de Capital	397.367,00	397.367,00							
47 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.720.000,00	5.720.000,00	4.126.224,20	72,14	45.115,95	0,79	541,39	0,01	
47.1 - Despesas Correntes	5.719.000,00	5.719.000,00	4.126.224,20	72,15	45.115,95	0,79	541,39	0,01	
47.2 - Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
48 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	535.897,00	535.897,00	76.679,94	14,31	3.286,93	0,61	3.286,93	0,61	
48.1 - Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	76.679,94	19,17	3.286,93	0,82	3.286,93	0,82	
48.2 - Despesas de Capital	135.897,00	135.897,00							
49 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	214.618.665,00	220.852.665,00	91.960.451,73	41,64	10.885.028,85	4,93	5.575.642,63	2,52	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados
		(c)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f/c) x 100	
			(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	
50 - ATENÇÃO BÁSICA (X) = (IV + XXXII)	64.241.800,00	66.935.800,00	13.483.215,89	20,14	7.808.271,22	11,67	6.387.439,48	9,54	
51 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	292.408.778,00	296.888.778,00	115.765.693,35	38,99	29.049.789,89	9,78	19.726.028,04	6,64	
52 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	21.460.000,00	21.460.000,00	4.713.106,79	21,96	1.310.487,74	6,11	15.324,54	0,07	
53 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	300.000,00	300.000,00	22.379,40	7,46					
54 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.973.033,00	24.823.033,00	4.124.618,38	16,62	2.134.223,87	8,60	1.593.521,79	6,42	
55 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	5.720.000,00	5.720.000,00	4.126.224,20	72,14	45.115,95	0,79	541,39	0,01	
56 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.666.248,00	21.276.248,00	3.828.708,16	18,00	3.376.415,03	15,87	2.744.736,94	12,90	
57 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	428.769.859,00	437.403.859,00	146.063.946,17	33,39	43.724.303,70	10,00	30.467.592,18	6,97	

ELISANGELA PEREIRA
DOMINGUES:307400048
16
Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA
DOMINGUES:307400048
Data: 2025.01.29 10:59:07
-03'00"

RENAN ROCHA
RIBEIRO:36076586842
Assinado de forma digital por
RENAN ROCHA
RIBEIRO:36076586842
Data: 2025.01.29 14:27:38 -03'00"

KAYO FELIPE NACHTAJLER
AMADO:32576286844
Assinado de forma digital por
KAYO FELIPE NACHTAJLER
AMADO:32576286844
Data: 2025.01.29 11:10:08
-03'00"

GesSIAP - PMSAOVICENTE

Página 4 de 4



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Atos 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		476.489.297,00	420.454.424,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		298.443.931,00	256.771.332,35
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		22.182.211,00	27.651.680,53
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		79.602.287,00	70.037.306,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		76.260.888,00	65.994.105,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		344.250.945,00	291.728.472,79
2.1 - Cota-Parte FPM		142.209.228,00	124.052.894,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		128.546.068,00	116.386.229,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e		13.663.160,00	7.666.664,78
2.2 - Cota-Parte ICMS		133.814.413,00	113.454.869,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		750.415,00	864.537,88
2.4 - Cota-Parte ITR		23,00	8.880,62
2.5 - Cota-Parte IPVA		67.476.866,00	53.347.289,92
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7 - Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		820.740.242,00	712.182.897,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		66.117.559,00	56.812.360,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		139.067.503,50	121.233.362,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2024

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		291.145.000,00	264.971.082,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		291.145.000,00	264.971.082,05
6.1.1 - Principal		290.645.000,00	264.458.587,35
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		500.000,00	512.494,70
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
6.2.1 - Principal			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
6.3.1 - Principal			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb			
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
6.4.1 - Principal			
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		224.527.441,00	207.646.226,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		291.145.000,00	278.679.249,23	276.787.011,01	263.892.465,79	1.892.238,22
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
10.1.1 - Educação Infantil						
10.1.2 - Ensino Fundamental						
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4 - Educação Especial						
10.1.5 - Administração Geral						
10.2 - OUTRAS DESPESAS		291.145.000,00	278.679.249,23	276.787.011,01	263.892.465,79	1.892.238,22
10.2.1 - Educação Infantil		45.596.180,00	44.164.018,08	43.526.652,42	41.789.843,28	637.365,66
10.2.2 - Ensino Fundamental		231.203.820,00	221.189.117,22	219.934.244,66	209.260.273,59	1.254.872,56
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4 - Educação Especial						
10.2.5 - Administração Geral						
10.2.6 - Transporte (Escolar)		14.345.000,00	13.326.113,93	13.326.113,93	12.842.348,92	
10.2.7 - Outras						

GeoSIAP - PMSAOVICENTE

Página 2 de 5



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2024

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPON. DE CAIXA) (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	6º Bimestre de 2024		
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						DESPESAS LIQ./EMP. EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS DO EXERC. (i)	DESPESAS LIQ./EMP. EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS DO EXERC. (i)	DESPESAS LIQ./EMP. EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS DO EXERC. (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO							1.892.238,22	263.892.465,79	276.787.011,01	278.679.249,23		13.708.167,18	13.708.167,18
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos													
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF													
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT													
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL													
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL													
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal													
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)													
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL													
185.479.757,44													
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)													
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO													
26.497.108,21													
1.892.238,22													
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)													
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB													
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos													
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)													

GeosIAP - PMSA VICENTE

Página 3 de 5



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

43





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		DESPESAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	145.325.200,42	92.501.090,07	10.697.034,36
20.1 - Educação Infantil	47.847.488,00	36.540.977,34	2.693.925,72
20.2 - Ensino Fundamental	96.583.712,42	55.399.685,99	7.997.082,03
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	210.000,00	150.713,70	
20.4 - Educação Especial	180.000,00	94.100,88	50.111,16
20.5 - Administração Geral	470.000,00	389.299,02	66.026,61
20.6 - Transporte (Escolar)			
20.7 - Outras	34.000,00	15.530,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	435.966.200,42	356.033.953,98	12.523.245,97
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	93.443.668,00	78.330.820,62	3.331.291,38
21.1.1 - Creche			
21.1.2 - Pré-Escola	93.443.668,00	78.330.820,62	3.331.291,38
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	342.522.532,42	277.703.133,36	9.191.954,59
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			128.835.058,90
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			56.812.360,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)			
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			882.362,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR APLICADO		% APLICADO	
DESPESAS EM RP NÃO PROCESSADAS	DESPESAS EM RP NÃO PROCESSADAS	DESPESAS EM RP NÃO PROCESSADAS	DESPESAS EM RP NÃO PROCESSADAS	DESPESAS EM RP NÃO PROCESSADAS	DESPESAS EM RP NÃO PROCESSADAS
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	178.045.724,29	184.765.056,99	103,77%	103,77%	103,77%
RESTRITOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.903.078,12	6.890.058,50	18,67%	18,67%	18,67%
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.903.078,12	6.890.058,50	18,67%	18,67%	18,67%
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VARR)					

GeoSIAP - PMSA/VICENTE

Página 4 de 5



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

44





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2024

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
31.1.1 - Salário-Educação			57.008.565,24		30.322.779,60
31.1.2 - PDDE			46.000.000,00		22.951.730,49
31.1.3 - PNAE			359,03		1.911,36
31.1.4 - PNATE			8.570.000,00		6.148.965,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			1.000,00		1.568,93
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2.437.206,21		1.218.603,10
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			49.819.079,59		4.253.642,69
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por subfunção)					
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			103.294.148,31	53.829.849,83	43.491.227,78
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL			28.438.705,63	15.709.446,34	7.001.770,25
32.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			63.312.768,69	29.279.483,96	16.662.005,89
32.3 - ENSINO MÉDIO			9.905.000,00	463.250,00	463.250,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR					
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL					
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			780.000,00	668.739,24	519.942,24
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			600.000,00	546.030,11	332.559,99
32.8 - OUTRAS			257.673,99	257.673,99	257.673,99
					148.797,00
					213.470,12
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1 - Despesas Correntes			88.350.000,00	84.455.871,87	80.111.135,77
33.1.1 - Pessoal Ativo			19.085.000,00	16.972.464,44	16.947.670,05
33.1.2 - Pessoal Inativo					
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes			69.265.000,00	67.483.407,43	63.163.465,72
33.2 - Despesas de Capital					
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital					
					4.319.941,71
FUNDEB (aII)			0,01		6.308.310,27
			264.971.082,05		22.951.730,49
			263.896.160,91		19.374.239,55
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.074.921,15		9.885.801,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.074.921,15		9.885.801,21



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

LRF, art. 53, inciso II

6º Bimestre de 2024

Receitas Previdenciárias	Previsão		Até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
	Inicial	Atualizada		
RECEITAS CORRENTES (I)	59.831.763,68	59.831.763,68	59.831.763,68	66.717.336,50
Receitas de Contribuições	59.068.663,68	59.068.663,68	59.068.663,68	53.324.283,71
Contribuição do Servidor Ativo Civil	56.535.000,00	56.535.000,00	56.535.000,00	50.709.491,44
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.302.000,00	2.302.000,00	2.302.000,00	2.451.094,47
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	231.663,68	231.663,68	231.663,68	163.697,80
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	317.000,00	317.000,00	317.000,00	6.731.107,30
Receita Patrimonial	411.000,00	411.000,00	411.000,00	6.406.808,29
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	411.000,00	411.000,00	411.000,00	6.406.808,29
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes	35.100,00	35.100,00	35.100,00	255.137,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	134.856.236,32	134.856.236,32	134.856.236,32	138.909.372,39
Contribuição Patronal do Exercício	134.856.236,32	134.856.236,32	134.856.236,32	138.909.372,39
Contribuição Patronal Ativo Civil	134.856.236,32	134.856.236,32	134.856.236,32	138.909.372,39
Contribuição Patronal Inativo Civil				
Contribuição Patronal Pensionista Civil				
Receita de Capital Intra-Orçamentária				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas Intra-Orçamentária				
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)				
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	194.688.000,00	194.688.000,00	194.688.000,00	205.626.708,89
Despesas Previdenciárias				
ADMINISTRAÇÃO (VII)	10.249.368,00	7.637.858,00	7.045.051,86	6.956.019,19
Despesas Correntes	5.984.748,00	6.763.238,00	6.239.039,62	6.150.006,95
Despesa de Capital	4.264.620,00	874.620,00	806.012,24	806.012,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	182.080.606,40	199.392.116,40	198.972.452,26	198.972.452,26
Aposentadorias	152.030.606,40	171.942.116,40	171.840.699,07	171.840.699,07
Pensões	30.050.000,00	27.450.000,00	27.131.753,19	27.131.753,19
Outras Despesas Previdenciárias	502.000,00	652.000,00	537.619,96	535.110,99
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS	502.000,00	652.000,00	537.619,96	535.110,99
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.856.025,60	6.025,60	206.555.124,08	206.463.582,44
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	194.688.000,00	207.688.000,00	206.555.124,08	206.463.582,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)		-13.000.000,00	-11.867.124,08	-836.873,55

Fátima Regina de Souza
FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORIA
CRC: 189826/O-9/SP

Elisângela Pereira Domingues
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Kayo Felipe Nachtajler Amado
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Juliana Melo Arruda
JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PM/SÃO VICENTE - Personalizado

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

46





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

LRF, artigo 53, inciso I

Table with columns for months (Jan 2024 to Dec 2024) and Total (últimos 12 meses). Rows include RECETAS CORRENTES (I), DEDUÇÕES (II), and RECETA CORRENTE LÍQUIDA (III - IV). It details various revenue and deduction items like taxes, contributions, and social security.

Signature area for ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES, KAYO FELYPE NACHTAJLER, and FATIMA REGINA DE SOUZA, including their respective titles and digital signatures.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Table with financial data for 6th Bimestre de 2024. Columns include ESPECIFICAÇÃO, SALDO (Em 31 Dez 2023, No Bimestre Anterior, No Bimestre Atual), and RESULTADO NOMINAL. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV), PASSIVOS RECONHECIDOS (V), and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).

Handwritten signatures and digital stamps of officials: ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES, KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO, and Fátima Regina de Souza.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário

LRF, art 53, inciso III

Receitas Fiscais		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre	6º Bimestre de 2024
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)		1.675.149.413,68	1.765.719.967,92		1.601.244.158,15
Receita Tributária		598.381.882,00	598.426.132,44		569.583.143,20
Receita de Contribuição		112.178.022,68	115.178.022,68		111.820.723,16
Receita Previdenciária					
Outras Contribuições		112.178.022,68	115.178.022,68		111.820.723,16
Receita Patrimonial Líquida		1.679.000,00	1.679.000,00		1.102.591,11
Receita Patrimonial		15.726.761,00	16.742.177,00		22.031.343,47
(-) Aplicações Financeiras		14.047.761,00	15.063.177,00		20.928.752,36
Transferências Correntes		923.475.424,00	1.002.001.653,80		858.788.809,77
Demais Receitas Correntes		39.435.085,00	48.435.159,00		59.948.890,91
Diversas Receitas Correntes		39.435.085,00	48.435.159,00		59.948.890,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)		67.254.913,00	157.315.985,51		29.919.581,02
Operações de Crédito (III)		3.400.000,00	3.400.000,00		7.627.494,53
Amortização de Empréstimos (IV)					
Alienação de Ativos					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)					
Outras Alienações de Bens		54.814.427,00	144.875.499,51		22.287.497,86
Transferências de Capital		54.814.427,00	144.875.499,51		22.287.497,86
Convênios					
Outras Transferências de Capital		9.040.486,00	9.040.486,00		4.598,63
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)		63.854.913,00	153.915.985,51		22.292.096,49
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)		-66.117.559,00	-66.117.559,00		-62.559.747,71
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)		1.672.886.767,68	1.853.518.394,43		1.560.976.506,93
Despesas Fiscais		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
DESPESAS CORRENTES (X)		1.530.998.781,40	1.666.593.893,18		1.509.234.802,78
Pessoal e Encargos Sociais		732.667.827,40	789.019.822,40		775.576.075,81
Juros e Encargos da Dívida (XI)		13.300.500,00	11.303.000,00		10.505.886,74
Outras Despesas Correntes		785.030.454,00	866.271.070,78		723.150.870,23
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)		1.517.698.281,40	1.655.290.893,18		1.498.728.946,04
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)		179.517.090,00	282.660.525,39		113.782.551,30
Investimentos		123.190.790,00	217.732.069,59		53.907.391,83
Inversões Financeiras		3.575.800,00	15.800,00		
Concessão de Empréstimos (XIV)					
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)					
Demais Inversões Financeiras		3.575.800,00	15.800,00		59.875.159,47
Amortização da Dívida (XVI)		52.750.500,00	64.912.655,80		53.907.391,83
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)		126.766.590,00	217.747.869,59		53.907.391,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)		18.416.025,60	3.491.025,60		
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)		1.662.880.897,00	1.876.529.788,37		1.552.636.337,87
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		10.005.870,68	-23.011.393,94		8.340.169,06
18.917.824,00					

Fátima Regina de Souza
Assessoria de Gestão e Planejamento
RIBEIRO 360/76586842

Fátima Regina de Souza
Assessoria de Gestão e Planejamento
RIBEIRO 360/76586842

KAYO FELIPE NACHTAJLER AMADO
Assessoria de Gestão e Planejamento
AMADO 33/5288844

KAYO FELIPE NACHTAJLER AMADO
Assessoria de Gestão e Planejamento
AMADO 33/5288844

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Assessoria de Gestão e Planejamento
DOMINGUES 307/40004816

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Assessoria de Gestão e Planejamento
DOMINGUES 307/40004816

JULIANA MELO ARRUDA
Assessoria de Gestão e Planejamento
ARRUDA 180323/24122112007

JULIANA MELO ARRUDA
Assessoria de Gestão e Planejamento
ARRUDA 180323/24122112007

GeoSIAP - PMSA/VICENTE

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

49





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

6º Bimestre de 2024

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + h)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/Dez/2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em 31/Dez/2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.191.840,17	123.640.708,99	109.875.585,06	12.653.753,24	76.303.210,86	9.202.379,10	73.122.002,09	68.918.729,91	36.798.608,27	7.534.958,99	83.838.169,85
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	4.680,07	184.830,68	184.830,68		4.680,07	12.999,57	76.373,10	76.373,10	12.999,57	0,00	4.680,07
04 - CASA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	829.656,35	1.092.620,38	1.297.620,34	204.999,96	419.656,43	2.312.828,09	3.392.952,55	3.162.037,13	26.521,91	2.517.122,27	2.936.960,70
PODER EXECUTIVO	75.191.840,17	123.487.416,64	109.727.292,71	12.653.753,24	76.303.210,86	9.202.379,10	72.746.622,86	68.543.350,68	36.590.357,13	7.534.958,99	83.838.169,85
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	74.357.495,75	122.099.956,58	108.239.832,69	12.488.753,28	75.878.866,36	6.876.551,44	69.498.212,63	65.305.031,12	36.541.035,65	5.017.646,72	80.899.513,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	153.292,35	153.292,35	0,00	0,00	593.430,37	375.379,23	375.379,23	218.051,14	0,00	0,00
Câmara Municipal		153.292,35	153.292,35		0,00	593.430,37	375.379,23	375.379,23	218.051,14	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.429.885,38	7.965.009,32	6.367.473,19	9.423,71	4.017.997,80	501.887,58	501.887,58	501.887,58	501.887,58	0,00	4.017.997,80
TOTAL (III) = (I + II)	77.621.725,55	131.605.718,31	116.243.058,25	12.663.176,95	80.321.208,66	9.202.379,10	73.623.889,67	69.420.617,49	36.798.608,27	7.534.958,99	87.856.167,65

Poder/Órgão - Intra	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores				Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + h)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/Dez/2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em 31/Dez/2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.429.885,38	7.965.009,32	6.367.473,19	9.423,71	4.017.997,80	501.887,58	501.887,58	501.887,58	501.887,58	0,00	4.017.997,80
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	2.429.885,38	7.927.769,76	6.330.233,63	9.423,71	4.017.997,80	501.887,58	501.887,58	501.887,58	501.887,58	0,00	4.017.997,80
PODER EXECUTIVO	2.429.885,38	7.965.009,32	6.367.473,19	9.423,71	4.017.997,80	501.887,58	501.887,58	501.887,58	501.887,58	0,00	4.017.997,80
04 - CASA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		37.239,56	37.239,56		0,00					0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

ELISANGELA PEREIRA
DOMINGUES:30740004
816

Fatima Regina
de Souza

RENAN ROCHA
RIBEIRO:360765
86842

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA NELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeSIAP - PMSA/VICENTE

Página 1 de 1





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) 6º Bimestre de 2024

Table with 2 columns: Balanço Orçamentário, Até o Bimestre

Table with 2 columns: Receitas, Até o Bimestre

Table with 2 columns: Saldos de Exercícios Anteriores, Até o Bimestre

Table with 2 columns: Despesas por Função/Subfunção, Até o Bimestre

Table with 2 columns: Receita Corrente Líquida - RCL, Até o Bimestre

Table with 2 columns: Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Até o Bimestre

Table with 2 columns: Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro, Até o Bimestre

Table with 3 columns: Resultados Primário e Nominal, Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

6º Bimestre de 2024

Table with 4 main sections: 1. Resultados Primário e Nominal, 2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 3. Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, 4. Projeção Atual dos Regimes de Previdência. Each section contains detailed financial data across various categories and sub-items.

GeoSIAP - PMSAOVICENTE

Página 2 de 4





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

6º Bimestre de 2024

Table with 4 main sections: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP, and Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP. Includes sub-totals and final values.

Assinaturas e rubricas: ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES, KAYO FELYPE NACHTALER AMADO, Fátima Regina de Souza, RENAN ROCHA. Includes digital signatures and official stamps.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/4ZU75-ZYAZL-S8UXK-3HBNF

A Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório da Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2024, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF		Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.490.918.605,01	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.480.563.633,01	100,0000
Despesas Totais com Pessoal		650.966.978,20	43,9675
Limite Máximo (art. 20 LRF)		799.504.361,83	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)		759.529.143,73	51,3000
Excesso a Regularizar			
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor			
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)		1.789.102.326,01	120,0000
Excesso a Regularizar			
Concessão de Garantias			
Montante			
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)		328.002.093,10	22,0000
Excesso a Regularizar			
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no Período		7.627.484,53	0,5116
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)		238.546.976,80	16,0000
Excesso a Regularizar			
Antecipação da Receita Orçamentária			
Saldo Devedor			
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)		104.364.302,35	7,0000
Excesso a Regularizar			

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Dados: 2025.01.29 15:28:22 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Dados: 2025.01.29 15:00:55 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fatima Regina de Souza
Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza
Dados: 2025.01.29 15:55:49 -03'00'

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

RENAN ROCHA RIBEIRO:36076586842
Assinado de forma digital por RENAN ROCHA RIBEIRO:36076586842
Dados: 2025.01.29 15:42:26 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório de Gestão Fiscal
Organismos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

3º Quadrimestre de 2024

LEF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

Table with columns for months (01/2024 to 12/2024) and a total column. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas não computadas, and Total Líquido (L-II).

Assinado de forma digital por ELISÂNGELA PEREIRA DOMÍNGUES
Assinado de forma digital por KAYO FELIPE NACHTAJLER AMADO
Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Operações de Crédito	3º Quadrimestre de 2024	
	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	6.048.141,93	6.048.141,93
Interna	6.048.141,93	6.048.141,93
Empréstimos	6.048.141,93	6.048.141,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	6.048.141,93	6.048.141,93

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.459.041.397,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.459.041.397,34	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.048.141,93	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	233.446.623,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	210.101.961,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	102.132.897,81	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamento de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 Dados: 2025.01.29 15:17:54 -03'00'	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Dados: 2025.01.29 15:00:31 -03'00'	Fatima Regina de Souza Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza Dados: 2025.01.29 15:54:40 -03'00'
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FATIMA REGINA DE SOUZA CONTADORA CRC: 185826/O-9/SP
		RENAN ROCHA RIBEIRO:36076586842 Assinado de forma digital por RENAN ROCHA RIBEIRO:36076586842 Dados: 2025.01.29 15:40:03 -03'00'
		JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

3º Quadrimestre de 2024

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.343.126.400,35	1.396.553.285,06	1.459.041.397,34	1.480.563.633,01
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.343.126.400,35	1.396.553.285,06	1.459.041.397,34	1.480.563.633,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	295.487.808,08	307.241.722,71	320.989.107,41	325.723.999,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	265.939.027,27	276.517.550,44	288.890.196,67	293.151.599,33

Contragarantias Recebidas

DOS ESTADOS (IX)

Em Garantia às Operações de Crédito Externas

Em Garantia às Operações de Crédito Internas

DOS MUNICÍPIOS (X)

Em Garantia às Operações de Crédito Externas

Em Garantia às Operações de Crédito Internas

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)

Em Garantia às Operações de Crédito Externas

Em Garantia às Operações de Crédito Internas

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)

ELISANGELA PEREIRA
DOMINGUES:30740004816
Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA
DOMINGUES:30740004816
Dados: 2025.01.29 15:28:59 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE
NACHTAJLER
AMADO:32576286844
Assinado de forma digital por
KAYO FELYPE NACHTAJLER
AMADO:32576286844
Dados: 2025.01.29 15:01:41 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fatima Regina
de Souza
Assinado de forma digital
por Fatima Regina de Souza
Dados: 2025.01.29 15:54:15
-03'00'

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

RENAN ROCHA
RIBEIRO:36076586842
Assinado de forma digital por
RENAN ROCHA
RIBEIRO:36076586842
Dados: 2025.01.29 15:41:42 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

3º Quadrimestre de 2024

LR, art. 55, inciso I, alínea "b"

Dívida Consolidada - Exceto RPPS		Saldo do Exercício de 2024	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Mobiliária		404.259.652,29	463.605.777,61
Dívida Contratual			
Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível		199.489.375,12	193.128.312,07
Haveres Financeiros		130.099.224,88	123.404.928,34
(-) Restos a Pagar Processados		74.671.052,29	71.801.349,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		48.408.645,16	71.030.539,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)		172.804.810,49	168.027.801,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
% da DC sobre a RCL		1.386.370.291,06	1.447.368.747,34
% da DCL sobre a RCL		31,97	26,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)		35,51	21,92
		120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Parcelamento de Dívidas			
De Tributos		199.489.375,12	193.128.312,07
De Contribuições Sociais		5.003.894,04	3.983.886,50
Previdenciárias		2.851.947,31	1.933.799,80
Demais Contribuições Sociais		2.151.946,73	2.050.086,70
Do FGTS		2.151.946,73	2.050.086,70
Demais Dívidas Contratuais			
		194.485.481,08	189.144.425,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
Prestatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000		32.904.740,98	34.872.892,81
Insuficiência Financeira			
Depósitos			
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores		23.715.361,45	25.683.513,28
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO		9.189.379,53	9.189.379,53

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004-8116 Assinado de forma digital por ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004-8116 Data: 2025.01.29 15:28:41 -03'00'	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Data: 2025.01.29 15:00:12 -03'00'	FATIMA REGINA de Souza Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza Data: 2025.01.29 15:53:36 -03'00'	RENAN ROCHA RIBEIRO:3607658684 Assinado de forma digital por RENAN ROCHA RIBEIRO:3607658684 Data: 2025.01.29 15:53:16 -03'00'
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FATIMA REGINA DE SOUZA CONTADOR(A) CRC: 185826/O-9/SP	JULIANA MELO ABRUDE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

PMSV

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeituravsv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

58



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório da Gestão Fiscal

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Table with 10 columns: Identificação das Recursos, Disponibilidade de Caixa Bruta (a), Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores (b), Obrigações Financeiras (c), Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d), Demais Obrigações Financeiras (e), Insuficiência Financeira Verificada no Exercício Público (f), Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição de RP Não Processados do Exercício) (g) = (c - (d + e + f)), Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h), Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição de RP Não Processados do Exercício) (i) = (g - h), 3º Quadrimestre de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
Prefeito Municipal

Fátima Regina de Souza
Contadora

RENA RODAS
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm.: 255/25**

Interessado(a): EDITE SANTANA ALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Edite Santana Alves, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129441, datado de 09/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 24.193/21

Interessado(a): MANOEL LOPES DA CRUZ JUNIOR
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Manoel Lopes da Cruz Junior, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129381, datado de 06/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 32.906/23

Interessado(a): JULIO PALUMBO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Julio Palumbo, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 579492/24, datado de 13/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 7.663/24

Interessado(a): JULIO PALUMBO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a),

Julio Palumbo, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 579544/24, datado de 17/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 6.312/24

Interessado(a): JOSÉ PEREIRA SIMÕES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), José Pereira Simões, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129398, datado de 10/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 3.778/1987

Interessado(a): DOLORES TAPIAS FERNANDES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Dolores Tapias Fernandes, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129652, datado de 11/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 3.778/1987

Interessado(a): NELSON HENRIQUE FERNANDES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Nelson Henrique Fernandes, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129653, datado de 11/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário,

expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 404/25

Interessado(a): DIRCE DAVID

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Dirce David, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 128314, datado de 13/11/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 405/25

Interessado(a): EDIFÍCIO SANTA LÚCIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Edifício Santa Lúcia, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129094, datado de 06/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 34.378/22

Interessado(a): CONSTRU VIEIRA LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Constru Vieira Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO n.º 128302, datado de 16/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação a FCA Comércio Exterior e Logística, referente ao pedido de Manutenção de Isenção do IPTU 2025, informamos que: O pedido de renovação foi DEFERIDO, o percentual aplicado é de 50,68%, cancelamos o carnê 2025 AR n.º 11667/25, lançando o substitutivo com desconto. São Vicente, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das

informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 008/2025			
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
BBO 4798	K870090276	76331	02/12/24
FWQ 5H28	K870099947	60501	10/12/24
GGJ 9J81	H710271209	74550	02/12/24
EUZ 4G62	K870099236	76332	06/12/24
EHH 3I05	K870204913	65992	06/12/24
QTL 0F02	K870204156	60501	07/12/24
EOY 5167	K870204160	60501	07/12/24
SWM 3F40	K870208470	60501	03/12/24
END 6330	K870205908	73400	03/12/24
EHH 3I05	K870204912	73400	06/12/24
FDQ 3343	K870210896	60501	05/12/24
DKM 3229	K870018173	73400	05/12/24
GDE 0739	S831033215	73400	08/12/24
ECD 9859	K870208474	60501	03/12/24
FDQ 3343	K870099375	60501	03/12/24
GDU 4I56	K870204163	60501	07/12/24
TMJ 6J67	K870203977	60501	07/12/24
GAF 7G17	K870212324	60501	06/12/24
CUF 3410	K870212343	72340	06/12/24
DRP 1I58	K870210422	76251	07/12/24
END 6330	K870205909	76842	03/12/24
SWK 4F98	K870216638	73400	09/12/24
FXV 9B89	K870094684	73400	04/12/24
ETY 9937	S831032791	51852	05/12/24
DLT 1251	K870208541	60501	10/12/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até

30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 008/2025				
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
EPW 5910	K870060500	51851	04/10/24	195,23
EFH 8728	K870080107	73400	04/10/24	130,16
HRL 0H17	K870088208	65992	04/10/24	293,47
FBJ 4188	K870078642	73400	04/10/24	130,16
FQR 3897	K870082916	60502	04/10/24	293,47
EVP 6020	K870088219	72422	04/10/24	130,16
ESZ 0F78	K870071806	60501	04/10/24	293,47
ECD 9859	K870078063	60501	04/10/24	293,47
EMO5B12	K870007347	72422	03/10/24	130,16
DOK 1857	K870073992	65992	04/10/24	293,47
DOK 1857	K870073991	73400	04/10/24	130,16
DEN 4756	G620010221	55412	04/10/24	195,23
CLE 0359	K870082486	57380	04/10/24	293,47
EEA 1H34	K870070314	60501	03/10/24	293,47
DKL 3369	K870086640	73400	05/10/24	130,16
SWY 4F89	K870082938	73400	05/10/24	130,16
SWY 4F89	K870084041	72340	05/10/24	130,16
BSX 9J27	K870080128	58433	06/10/24	195,23
DJN 5A34	K870073718	60501	06/10/24	293,47
EAF 5264	K870086619	65992	05/10/24	293,47
FKJ 3G77	S831026568	76842	06/10/24	130,16
ECR 7753	K870083024	76842	06/10/24	130,16
EOZ 6375	S831025188	76842	07/10/24	130,16
EHW3D48	K870082873	76842	07/10/24	130,16
FFX 4J22	K870084825	76842	08/10/24	130,16

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.200/24 – PROC. ADM. N.º 11.029/24. Objeto: Aquisição de ribbons e etiquetas para impressoras térmicas, conforme disposições do Edital e Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 10 horas do dia 31/01/25 até as 16 horas do dia 05/02/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8 às 14 horas do dia 06/02/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/24 - PROC. ADM. N.º 10.930/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gavetas, prateleiras e ferragens, para atender o Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: a partir das 18 horas do dia 31/01/25 até as 9 horas do dia 18/02/25. Início da Sessão Pública com abertura e Análise de Proposta em 18/02/25 às 09h15min. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 18/02/25, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/24 – PROC. ADM. N.º 11.021/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais do Município em jornal de ampla circulação. Recebimento das Propostas: das 16 horas do dia 30/01/25 até as 9 horas do dia 18/02/25. Abertura das Propostas: as 09h05min do dia 18/02/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 18/02/25, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de

esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/24 – PROC. ADM. N.º 29.872/23. Objeto: Fralda descartável. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Ata 17/24: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Motivo: Cancelamento a pedido da empresa, devido elevação de preços. Data da Assinatura: 23/01/25. Just.: Art. 21 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/23. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Interino de Desenvolvimento Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/24 - PROC. ADM. N.º 8.304/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cavaletes para sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses, para Secretaria de Mobilidade Urbana. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: OLF Tecnologia Comércio Serviços Ltda., no valor total de R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/01/25. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1.198/24 – PROC. ADM. N.º 9.718/24. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a pedido da Secretaria da Fazenda. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Nota Control Tecnologia Ltda., no valor total de R\$ 13.831,16 (treze mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos). Data da Autorização: 08/01/25. Just.: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/25 – PROC. ADM. N.º 11.591/24. Objeto: Registro de Preço para execução de serviços de paisagismo, para implantação de áreas verdes nas Unidades Municipais de Ensino e equipamentos da Secretaria

da Educação, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas a partir de 31/01/25 às 16 horas, até às 08h30min do dia 17/02/25. Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 17/02/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 8h35min do dia 17/02/25, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio Helfstein. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 001/25-REF.: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 14/18. OBJETO: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/17. À A OBRA – CONSTRUÇÕES, REFORMAS E COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI. SR. RICARDO TADEU CARVALHO RAPOSO. RUA JÚLIO DE MESQUITA,15 – VILA MATHIAS – SANTOS/SP.

Prezados Senhores, Servimo-nos do presente para dar ciência à Vossas Senhorias da decisão proferida nos Processo Administrativo n.º 3551009.401.00007775/24-22 – SEI, cujo objeto é a apuração de responsabilidade da empresa A Obra Construções, Reformas e Comércio Varejista Ltda.-EPP., CNPJ/MF n.º 14.088.972/0001-94, pelo eventual descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Execução de Obras n.º 14/18 – Tomada de Preços n.º 002/17, nos seguintes termos: Ante os elementos que constam nos autos, inclusive, no que tange a configuração do descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Execução de Obras n.º 14/18, cujo Edital já indicava os detalhamentos necessários à execução da obra contratada, aliado ao fato de constar no Contrato a Cláusula Décima Sétima, Inciso 17.05 como segue: “Mesmo com a expedição pela contratante do Termo de Recebimento Definitivo(TRD) das obras e/ou serviços, a contratada não ficará isenta e nem excluída das responsabilidades civis pela solidez e segurança das mesmas, sujeitando-se, para tanto, aos termos da legislação vigente.” Aplico a penalidade de multa equivalente ao valor constante na planilha anexa, valor este referente aos serviços não executados e prejuízos que causaram nesse período, perfazendo um valor de

R\$ 281.168,32 (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), bem como danos morais referentes aos itens citados e SUSPENSÃO de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme Tomada de Preços n.º 002/17, constando na Cláusula Décima Segunda, item n.º 12.7 do Contrato n.º 14/18, firmado na data de 29/01/18 e Edital do processo citado: “Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserve-se o direito de executá-lo diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2(dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93” Assim, ex vi do art. 109, I, “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam Vossas Senhorias INTIMADAS para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, tomar ciência do todo processado e interpor recurso, para os fins de direito.

São Vicente, 24 de janeiro de 2025.

NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.208/24. PROC. ADM. N.º 10.909/24 - PROC. DE COMPRA N.º 454/24.

Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais para equipe de infraestrutura da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Período de recebimento das Propostas: a partir das 18 horas do dia 30/1/25 até as 07h30min do dia 7/2/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preço: das 08h30min até às 14h30min do dia 07/02/25 – 6 (seis) horas de duração. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1390. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 127/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 28/23 – PROC. ADM. N.º 23.829/23. Objeto: Execução de Obra de Pavimentação de Vias no Jardim Irmã Dolores, São Vicente/SP, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos-SESP. Contratante: Prefeitura

Municipal de São Vicente. Contratada: Foccus Gerenciamento de Resíduos Eireli. Prorrogação de Prazo da Vigência Contratual. Vigência: 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 13/12/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO AUDE

Secretário Municipal de Serviços Públicos Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/24 – PROC. N.º 35.803/24.

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para parceria de execução operacional e material no desenvolvimento de oficinas nos Ambientes Municipais de Educação Integral – AMEI's da rede municipal de ensino nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na faixa etária de 4 (quatro) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias a 14 (quatorze) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias ou ainda na idade a qual o aluno se encontra com matrícula ativa no ano/série da etapa de ensino atendida pelos AMEIs. Valor Total de: R\$ 6.715.200,00 (seis milhões setecentos e quinze mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Resultado preliminar da Avaliação realizada pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria 80/2024/SEDUC da única Proposta Técnica e de Preços apresentada em sessão pública realizada às 14 horas do dia 27/01/25 no auditório SEDUC: UACEP-União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas- CNPJ: 09.121.581/0001-94 classificada com 10 (dez) pontos. Tendo cumprido os requisitos do Edital Convocatório conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, o período para recurso é de 5 dias a partir da publicação.

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES

Presidente da Comissão de Seleção

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 (PROPOSTA) E 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/24. PROC. ADM. N.º 35.803/24.

Sessão pública referente ao Chamamento Público 03/24, objeto do Proc. Adm. n.º 35.803/24, com recebimento dos Envelopes: 1- Proposta e 2- Documentos de Habilitação, com Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para parceria de execução operacional e material no desenvolvimento de oficinas nos Ambientes Municipais de Educação Integral – AMEI's da rede municipal de ensino nas etapas da Educação

Infantil e Ensino Fundamental, na faixa etária de 4 (quatro) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias a 14 (quatorze) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias ou ainda na idade a qual o aluno se encontra com matrícula ativa no ano/série da etapa de ensino atendida pelos AMEIs Aberta a audiência pelo Senhor Presidente, foi consignada a presença da entidade: UACEP-União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas- CNPJ: 09.121.581/0001-94. A comissão recepcionou os envelopes 1 e 2 da entidade, sendo aberto e rubricado os 2 (dois) pela comissão, bem como, pelo seu representante. Foi suspensa a sessão pelo Sr. Presidente da comissão para análise técnica e julgamento da proposta. São Vicente, 27 de janeiro de 2025.

NIVEA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 23/24 – PROC. ADM. N.º 8.028/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. **Contratada:** Macterra Engenharia Eireli. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto, para adequação nas instalações de prevenção e combate a incêndio, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB de todas as Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, em atendimento ao termo de ajustamento de conduta formalizado pelo Município de São Vicente e Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do Termo de Referência. **Assinatura:** 23/01/25. **Valor Total:** R\$ 47.999,67 (quarentena e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). **Just.:** Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 161/24 – PROC. ADM. N.º 5.545/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. **Contratada:** Cirúrgica União Ltda. **Objeto:** registro de preços de materiais de uso permanente e instrumentais cirúrgicos, para o abastecimento do novo centro cirúrgico do Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. **Assinatura:** 23 de janeiro de 2024. **Valor Total:** R\$18.830,00(dezoito mil, oitocentos e trinta reais). **Just.:** Lei Federal n.º

14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 162/24. - PROC. ADM. N.º

5.545/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Cirurtech Comércio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos Ltda. Objeto: registro de preços de materiais de uso permanente e instrumentais cirúrgicos, para o abastecimento do novo centro cirúrgico do Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23 de janeiro de 2024. Valor Total: R\$ 370.955,09 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 163/24 - PROC. ADM. N.º

5.545/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Dental Premium Ltda. Objeto: registro de preços de materiais de uso permanente e instrumentais cirúrgicos, para o abastecimento do novo centro cirúrgico do Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23 de janeiro de 2024. Valor Total: R\$ 56.634,40 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 163/24 - PROC. ADM. N.º

5.545/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: JRA Implants Comercio, Importação e Exportação de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de Preços de materiais de uso permanente e instrumentais cirúrgicos, para o abastecimento do novo centro cirúrgico do Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23 de janeiro de 2024. Valor Total: R\$ 202.619,37 (duzentos e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 114/24 - PROC. ADM. N.º

9.792/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Cirúrgica União Ltda. Objeto: aquisição de fórmula láctea infantil de 0 a 6 meses e a partir do 6º mês até 12 meses, para filhos de pacientes do Serviço de Assistência Especializada, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23 de janeiro de 2024. Valor Total: R\$ 80.000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 165/24 - PROC. ADM. N.º

8.281/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: D. Paschoalino de Filippo Gás Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confecção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das unidades e Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 23/01/25. Valor Total: R\$ 974.687,80. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 136/24 - EDITAL N.º 136/24. PROC. ADM. N.º

10.649/24. Objeto: aquisição de Equipamentos de Climatização e Serviços de Instalação, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o pregão supramencionado está SUSPENSO para alterações no edital. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" - "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 460 - Publicada em 30/01/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021**CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL**CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE****Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente**

Atendendo ao que dispõem a Constituição Federal em seu art. 39, § 6.º, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de Julho de 1998 e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicamos abaixo a relação de cargos, subsídios e salários - base dos servidores da Caixa de Saúde dos Servidores Municipais de São Vicente.

NOTA: Em conformidade com a Lei Complementar nº 340, de 26 de janeiro de 2001

Lei Complementar nº 678, de 02 de dezembro de 2011 - Lei Complementar nº 805, de 24 de agosto de 2015

Lei Complementar nº 978, de 27 de dezembro de 2019 - Lei Complementar nº 1056, de 07 de julho de 2022

Lei Complementar nº 1165, de 03 de julho de 2024

QUADRO DE PESSOAL

Mês de referência: Dezembro de 2024

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS			QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE	SUBSÍDIOS
	FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS		
	A	B	TOTAL				
Superintendente	0	1	1	1	0	-	R\$ 13.469,10
Diretor	0	5	5	4	1	R\$ 3.432,51	
Controlador Interno	0	1	1	1	0	R\$ 6.324,17	
Auditores	0	2	2	1	1	R\$ 3.037,64	
Coordenador Geral	0	1	1	1	0	R\$ 6.324,17	
Contador	1	0	1	1	0	R\$ 3.432,51	-
Técnico de Enfermagem	5	0	5	2	3	R\$ 2.688,19	-
Enfermeiro Auditor	1	0	1	0	1	R\$ 3.878,74	-
Programador de Sistemas	1	0	1	0	1	R\$ 3.037,64	-
Técnico em Tesouraria (em vacância)*	1	0	1	1	0*	R\$ 2.688,19	-
Técnico de Recursos Humanos	1	0	1	0	1	R\$ 2.688,19	-
Técnico de Compras	3	0	3	1	2	R\$ 2.688,19	-
Assistente Administrativo	10	0	10	6	4	R\$ 2.105,26	-
Auxiliar Administrativo (em vacância)*	4	0	4	3	1*	R\$ 1.648,70	-
Assistente Social	1	0	1	0	1	R\$ 3.037,64	-
Enfermeiro	2	0	2	1	1	R\$ 3.878,74	-
Auxiliar de Enfermagem (em vacância)*	3	0	3	1	2*	R\$ 2.105,26	-
Ouvidor	0	1	1	1	0	R\$ 6.324,17	
Assessor	0	2	2	1	1	R\$ 7.858,49	
Supervisor	0	4	4	3	1	R\$ 6.324,17	
Coordenador	0	4	4	3	1	R\$ 3.037,64	
Total	33	21	54	32	22	R\$ 76.540,21	R\$ 13.469,10

São Vicente, 31 de janeiro de 2025

MARCIO REBUA
BOMFIM:262627808
40Assinado de forma digital por
MARCIO REBUA
BOMFIM:26262780840
Dados: 2025.01.28 15:37:53 -03'00'

Dr. Márcio Rebuá Bomfim

Superintendente

LEGENDA**FORMA DE PROVIMENTO**

A - Quadro Permanente

B - Cargos em comissão

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, referente a participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos, promovido pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de março, na cidade de Florianópolis/SC. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público que no período de 30/01/25, às 9 horas até 04/02/25 às 12 horas (Horário Oficial de Brasília - DF), receberá as Propostas para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na sede do Instituto de Previdência ou através do e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/21, e da Portaria n.º 060/2023, de 02/03/23. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br e no endereço do Instituto de Previdência, na Rua José Gonçalves da Mota Junior, n.º 14, 3º andar, Vila Valença, São Vicente, SP. Mais informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Júnior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 30 de janeiro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 460 - Publicada em 30/01/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 30/01/2025 17:18:52 -03:00

[TECHCERT](#)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4ZU75-ZYAZL-S8UXK-3HBNF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 30/01/2025 17:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.22.8.6	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
2tB0rffSxZq4kTgVLLOpK4xv7m435NV9RKf4n1YMRk0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/4ZU75-ZYAZL-S8UXK-3HBNF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>